



PMSRC

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, através do Pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.408/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para a aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de São Roque do Canaã – ES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 779/2016 e Decreto Municipal nº 1.063/10, Decreto Municipal nº 5.413/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (no que couber), bem como a Lei Municipal nº 535/2009 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:**

**a)** Gratuitamente na internet no site [www.saorokedocanaa.es.gov.br](http://www.saorokedocanaa.es.gov.br), bem como no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**b)** Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito a Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data da sessão: 27 de setembro de 2021**

**Horário: 08h30min.**

**Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1) OBJETO**

1.1) O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Insumos, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de São Roque do Canaã – ES**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em todo caso, deverá a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

1.3) O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.4) O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) **Somente poderão participar deste pregão, as empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto licitado, e que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que desenvolvam as atividades, objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

2.2) A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei. **A não entrega desta declaração indicará que a empresa licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada Lei.**

**2.2.2) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.**

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- e) Que não tenha sede no País.

2.4) **As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.**

**2.5. Como condição para participar no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

2.5.1. que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que for microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.
- 2.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 2.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**2.6. Além de assinalar em campo próprio do sistema as declarações que estão elencadas nos subitens 2.5.1 a 2.5.8 deste edital, devem ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação a serem inseridos em campo próprio do sistema, conforme ANEXO II.**

### **3) DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1) O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2) O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4) INFORMAÇÕES**

- 4.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro Oficial, na Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

abertura do certame, ou ainda através do e-mail: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br), ou telefone (27) 3729-1300.

## 5) IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**5.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município, a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.**

5.2. Os esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, seja por forma eletrônica, seja via sistema - Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br), ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min.

5.3. Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

**5.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.**

## 6) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.5) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.6) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.7) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6.3) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.3.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1.1) Valor unitário e total do item;

6.3.1.1.1) Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional;

6.3.1.2) Marca;

6.3.1.3) Fabricante;

6.3.1.4) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.2) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3.2.1) **Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

6.3.3) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.4) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.5) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3.6) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

**6.3.7) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

### **7) DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.4) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.5) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9) O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.10) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).**
- 7.13) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.14) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.18) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 7.19) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.20) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.21) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 7.24) O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.25) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.27) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28) A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32) A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.33.1) no país;

7.33.2) por empresas brasileiras;

7.33.3) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.4) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35.1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.36) Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo os pontos abaixo:**

- Os medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que obrigue os mesmos a publicarem seus preços em revistas especializadas, cabendo à apresentação da aludida publicação quando solicitado.

- Os medicamentos que possuírem resolução específica da ANVISA que desobrigue o registro dos preços tanto na CMED quanto em revistas especializadas, cabendo à apresentação da resolução quando solicitado.



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**7.36.1) Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED. Os valores deverão ser ajustados de acordo com a marca ofertada, aplicando também o CAP e o CONFAZ, se for o caso.**

**7.37) O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.38) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.39) Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.40) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.41) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.42) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.43) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.44) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.45) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.46) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.47) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro reserva-se o direito de exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, tudo em conformidade com o item 13 do Termo de Referência (anexo I deste Edital).**

7.48) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.49) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.50) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.51) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.52) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.53) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.54) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8) DA HABILITAÇÃO

8.1) SICAF;

8.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**Nota explicativa:** A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

8.3) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.7) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**Nota explicativa:** O SICAF informa a composição do quadro societário das empresas, inclusive quanto ao percentual de participação de cada sócio.

Conforme o Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, o preenchimento desses dados é exigido já no Nível I - Credenciamento, de sorte que, a princípio, o Pregoeiro disporá das informações dos sócios de todas as empresas que participarem do pregão eletrônico, inclusive aquelas eventualmente não cadastradas nos demais níveis do SICAF.

De todo modo, caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe ao Pregoeiro solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.

8.9) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.10) O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.11) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.12) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.13) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.14) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.15) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18) Ressalvado o disposto no item 8.9 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.18.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

- 1 - Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,
- 2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5 - Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

8.18.1.1) Os documentos de habilitação jurídica devem estar **adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

8.18.1.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.18.1.2) Regularidade Fiscal**

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea "a", lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.

**8.18.1.2.1)** Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra "f" do subitem **8.18.1.2** e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

**8.18.1.3) Regularidade Trabalhista**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**8.18.1.4) Qualificação Econômica Financeira**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes no Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do exercício social 2019 ou 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a **"boa situação financeira"** da empresa, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balançotes e Balanços provisórios, exceto para as empresas constituídas no ano em curso (2021).

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na **letra "b" do sub item 8.18.1.4**, será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

**a) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

**b) Para outras empresas:**

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário.
- Deverá apresentar todos documentos exigidos com registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada documento contábil se acha regularmente transcrito.

**c) O licitante que for constituído no exercício em curso** deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.18.1.4.1.1) As empresas usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL deverão apresentar as demonstrações contábeis exigidas devidamente extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL, devendo apresentar:

- **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, do Livro diário do exercício social respectivo, conforme exigido na **alínea “b” do item 8.18.1.4**, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

8.18.1.4.1.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.18.1.4.1.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

8.18.1.4.1.4) Sob pena de inabilitação, as fórmulas **DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS** em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo IV ou equivalente**).

8.18.1.4.1.4.1) **O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.**

8.18.1.4.1.5) Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados para o mês anterior ao da apresentação das propostas pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo (**alínea “c” do item 8.18.1.4**).

8.18.1.4.1.6) **No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 8.18.1.4, “b” e “c”, devendo apresentar a DECLARAÇÃO ANUAL CNPJ MEI (DASN - SIMEI) já exigível e apresentada na forma da lei.**

#### **8.18.1.5) Qualificação Técnica**

As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expreso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. A empresa deverá apresentar:

8.18.5.1. No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de objeto equivalente ao descrito no termo de referência (anexo I deste edital).

8.18.5.2. **Da Declaração de Disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente.**

8.18.5.2.1. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de **Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante** e ainda do **Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente** expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura de ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.

8.18.5.2.1.1. Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura do Contrato, da ata ou outro documento equivalente.

8.18.5.2.1.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 8.18.5.1.2.

8.18.5.2.3. **Autorização de Funcionamento simples (AFE) em nome da empresa proponente**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;





<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.18.5.2.3.1 Quando se tratar de medicamentos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº 344/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** de Funcionamento da empresa licitante.

8.18.5.2.4. Apresentar o **certificado de Registro dos Medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA**, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

8.18.5.2.4.1. no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 79.094/77; e

8.18.5.2.4.2. no caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

8.18.5.2.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 135, de 29/05/2003 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou norma posterior.

8.18.5.2.6. **Certificado de Regularidade Técnica da empresa**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

## 8.19) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.19.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19.4) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

8.19.5) Os documentos exigidos neste Pregão somente serão aceitos em cópias legíveis;



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.19.6) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.19.8) O Pregoeiro Oficial reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**8.19.9) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuem vencimento.**

8.19.10) Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.19.11) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

8.19.12) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital e seus anexos previstos, inabilitará a empresa proponente.

8.19.13) O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

8.19.14) A aceitação dos dados via “internet”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

8.19.11) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1) A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro Oficial no sistema eletrônico e deverá:

9.2) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo III deste edital**.

9.3) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6) *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.7) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.8) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.9) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.11) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 10) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1) A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6) A convocação feita por e-mail ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 11) RECURSOS

11.1) Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2) Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.6) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto à(s) Licitante(s) Vencedora(s), assim entendida(s) aquela(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) aceita(s) e for(em) considerada(s) habilitada(s) ao final do certame.

12.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pelo Pregoeiro Oficial, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

**12.3) Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.**

## **13) PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA.**

13.1) As condições previstas no item 03 do Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**).

## **14) DA CONTRATAÇÃO**

14.1) Após a homologação do certame, a empresa vencedora do objeto da licitação e a consequente celebração da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** será convocado para proceder com o fornecimento em que serão observadas as condições previstas neste edital e seus anexos.

**14.1.1) O instrumento de contrato, no caso do presente fornecimento, será substituído pelo instrumento convocatório (edital), pelas propostas comerciais, notas de empenho e ordem de compra, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.**

14.2) É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a empresa a adjudicatária não receber a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas no Edital.

14.3) Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor da contratação, bem como acréscimo de prazo, decorrente de alterações do projeto, exclusão ou inclusão de serviços.

14.4) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem expressa autorização do Município.

## **15) DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1) O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras, sendo:

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. Máxima	QTD. Mínima	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	ACICLOVIR 200 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200 mg de aciclovir. código catmat: 268370	CP	8.000	01	0,2735	2.188,00
02	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100 mg de ácido acetilsalicílico. código catmat: 267502	CP	130.000	01	0,0612	7.960,33
03	ACIDO ASCORBICO - 100 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 100mg de ácido ascórbico, ampola de 5 ml. código catmat:271687	AMP	500	01	1,0412	520,62
04	ACIDO FOLICO - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5mg de ácido fólico. código catmat: 267503	CP	20.000	01	0,0722	1.444,00
05	ACIDO TRANEXAMICO - 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ampola deve conter 50mg de ácido tranexâmico, ampola de 5 ml. código catmat: 327566	AMP	80	01	5,6745	453,96
06	ACIDO VALPROICO - 250 MG apresentação: cápsula mole. composição: cada cápsula deve conter 250 mg de ácido valproico. código catmat:267504	CAPS	10.000	01	0,3449	3.448,50
07	ACIDO VALPROICO - 500 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 500 mg de ácido valproico. Código catmat:267505	CP	20.000	01	1,0468	20.936,40
08	AGUA DESTILADA INJETAVEL 10 ML solução estéril, ampola de 10 ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com numero do lote, data de fabricação e procedência. código catmat: 276839	AMP	15.000	01	0,4050	6.074,70
09	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - 100 ML solução estéril, frasco com 100 ml. sistema fechado. catmat:352317	FR	3.000	01	2,5450	7.635,00
10	ALBENDAZOL 400 MG CPR apresentação: comprimido simples. composição: cada comprimido deve conter 400mg de albendazol .código catmat:267506	CP	1.000	01	0,4712	471,15



**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	ALBENDAZOL - 40 MG apresentação: suspensão oral. composição: cada ml deve conter 40mg de albendazol, frasco com 10 ml. código catmat:267507	FR	600	01	1,7254	1.035,22
12	ALENDRONATO DE SÓDIO - 70 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 70mg de alendronato de sódio. código catmat: 269462	CP	10.000	01	0,3497	3.497,00
13	ALOPURINOL 300 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 300 mg de alopurinol. código catmat:267509	CP	10.000	01	0,4020	4.019,75
14	AMBROXOL apresentação: xarope frasco de 100ml. composição: cada ml do xarope deve conter 3 mg de ambroxol (pediátrico). código catmat: 446264	FR	500	01	2,6423	1.321,17
15	AMBROXOL apresentação: xarope frasco de 100ml. composição: cada ml do xarope deve conter 6 mg de ambroxol (adulto). código catmat:446263	FR	500	01	2,7765	1.388,27
16	AMINOFILINA - 24 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 24mg de aminofilina, ampola de 10 ml.código catmat:292402	AMP	100	01	0,8579	85,79
17	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200 mg de cloridrato de amiodarona. código catmat: 267510	CP	10.000	01	0,7922	7.921,60
18	AMIODARONA, CLORIDRATO - 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50 mg de cloridrato de amiodarona, ampola de 3 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 271710	AMP	100	01	2,0705	207,05
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de amitriptilina. código catmat:267512	CP	60.000	01	0,1785	10.710,00
20	AMOXICILINA - 500 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 500mg de amoxicilina. código catmat:271089	CAPS	10.000	01	0,2872	2.872,00

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21	AMOXICILINA 60 ML apresentação: pó para suspensão oral. frasco de 60 ml com copos dosadores. composição: cada ml deve conter 50 mg de amoxicilina.código catmat:271111	FR	500	01	4,8720	2.435,98
22	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 500 + 125 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido deve conter 500 mg + 125 mg de amoxicilina +clavulanato de potássio. código catmat: 271217	CP	12.000	01	1,6450	19.740,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 50 + 12,5 MG apresentação: pó para suspensão oral. frasco de 75 ml + dosador. composição: cada ml deve conter 50 + 12,5 mg de amoxicilina +clavulanato de potássio. código catmat: 448841	FR	400	01	13,0714	5.228,57
24	ANLODIPINO, BESILATO - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de anlodipino. código catmat: 268896	CP	50.000	01	0,1135	5.675,00
25	ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de anlodipino .código catmat: 272434	CP	100.000	01	0,0552	5.516,00
26	ATENOLOL - 50 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 50 mg de atenolol. código catmat: 267517	CP	60.000	01	0,0980	5.878,80
27	ATROPINA - 0,25 MG sulfato – apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 0,25mg de atropina, ampola de 1 ml. via de administração: intramuscular, intravenosa e subcutânea.código catmat: 268214	AMP	100	01	0,6601	66,01
28	AZITROMICINA - 500 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500 mg de azitromicina. código catmat:267140	CP	8.000	01	1,9704	15.763,47
29	AZITROMICINA - 40 MG apresentação: pó para suspensão oral. composição: cada ml deve conter 40 mg de azitromicina. frasco + diluyente15 ml. Código catmat:268949	FR	400	01	10,0297	4.011,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - 250 MCG -apresentação: solução aerossol. via de administração: inalatória por via oral. composição: cada dose deve conter 250 mcg de beclometasona, frasco com 200 doses. código catmat: 267581	FR	400	01	34,5000	13.800,00
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - 50 MCG apresentação: suspensão aquosa/aerossol nasal. composição: cada dose deve conter 50 mcg de beclometasona, frasco aerossol 200 doses. via de administração nasal. código catmat: 267582	FR	400	01	41,4602	16.584,08
32	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI apresentação: frasco-ampola. composição: cada frasco-ampola deve conter 1.200.000 ui de benzilpenicilina benzatina. via de administração: intramuscular. código catmat: 270612	FR	600	01	11,2852	6.771,11
33	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 apresentação: frasco-ampola. composição: cada frasco-ampola deve conter 600.000 de benzilpenicilina benzatina. via de administração: intramuscular. código catmat: 270613	FR-A P	200	01	9,8859	1.977,17
34	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 2mg de cloridrato de biperideno. código catmat:270140	CP	4.000	01	0,2950	1.180,00
35	BROMOPRIDA - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de bromoprida, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 269958	AMP	2.000	01	3,5152	7.030,33
37	CAPTOPRIL - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de captopril. código catmat: 267613	CP	15.000	01	0,0581	870,75
38	CARBAMAZEPINA - 200 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200mg de carbamazepina. código catmat: 267618	CP	25.000	01	0,2561	6.403,13

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500mg de carbonato de cálcio + 400ui de colecalciferol. código catmat: 448610	CP	60.000	01	0,1447	8.683,50
40	CARBONATO DE LITIO - 300 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 300 mg de carbonato de lítio. código catmat: 267621	CP	10.000	01	0,4333	4.333,33
41	CARVAO VEGETAL ATIVADO apresentação: pó. composição: frasco contendo 25 gramas de carvão vegetal ativado. código catmat: 477319	FR	80	01	18,7000	1.496,00
42	CARVEDILOL 6,25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 6,25 mg de carvedilol. código catmat: 267565	CP	15.000	01	0,1481	2.221,00
43	CEFALEXINA - 500 MG apresentação: drágea. composição: cada drágea deve conter 500mg de cefalexina. código catmat: 267625	CP	15.000	01	0,4795	7.191,90
44	CEFALEXINA - 50 MG apresentação: pó para suspensão oral. frasco com 100 ml com copos dosadores. composição: cada ml deve conter 50 mg de cefalexina. código catmat: 331555	FR	300	01	13,4241	4.027,22
45	CEFALOTINA - INJETAVEL apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de cefalotina sódica + diluente. código catmat: 445915	FR-A P	100	01	13,3457	1.334,58
46	CEFTRIAXONA SODICA - INJETAVEL apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de ceftriaxona sódica + diluente. Via de administração: intravenosa. código catmat: 450890	FR-A P	1.000	01	11,8623	11.862,33
47	CETOPROFENO - 100 MG apresentação: pó liófilo para solução injetável . composição: cada frasco-ampola deve conter 100 mg de cetoprofeno.via de administração: intravenosa.código catmat: 448844	FR-A P	1.500	01	6,1236	9.185,36
48	CIMETIDINA 300MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 150mg de cimetidina, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 340167	AMP	500	01	1,1227	561,40

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

49	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 500 mg de ciprofloxacino. código catmat: 267632	CP	8.000	01	0,3111	2.488,64
50	CLOPIDOGREL BISSULFATO apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 75 mg de clopidogrel. código catmat: 272045	CP	1.000	01	0,6255	625,50
51	CLORETO DE POTASSIO – INJETAVEL apresentação: solução injetável 10%. composição: cada ampola deve conter 0,1 g/ml de cloreto de potássio, ampola contendo 10 ml. código catmat: 267161	AMP	200	01	0,3518	70,35
52	CLORETO DE SODIO - INJETAVEL apresentação: solução injetável 20%. composição: cada ampola deve conter 0,2 g/ml de cloreto de sódio, ampola contendo 10 ml. código catmat: 267574	AMP	200	01	0,6180	123,59
53	CLORPROMAZINA - 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100 mg de cloridrato de clorpromazina. código catmat: 267638	CP	5.000	01	0,3028	1.514,17
54	CLORPROMAZINA - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de cloridrato de clorpromazina, ampola de 5 ml. código catmat: 268069	AMP	100	01	1,6719	167,19
55	COLAGENASE - 30 G apresentação: pomada em bisnaga de 30g. composição: cada grama de pomada deve conter 0,6ui de colagenase. código catmat: 268958	BS	50	01	23,9506	1.197,53
56	COLAGENASE / CLORANFENICOL - 30 G – apresentação: pomada em bisnaga de 30g. composição: cada grama de pomada deve conter 0,6ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol. código catmat: 270495	BS	1.000	01	24,0825	24.082,50
57	DESLANOSÍDEO 0,2 MG 2 ML INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 0,2mg de deslanosídeo, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 276283	AMP	100	01	1,6655	166,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

58	DEXAMETASONA - SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 4mg de dexametasona, ampola de 2,5 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. catmat: 292427	AMP	600	01	2,5279	1.516,72
59	DEXAMETASONA - 10 GRAMAS acetato – apresentação: creme 0,1% bisnaga com 10 gramas. catmat: 267643	BS	1.500	01	1,5209	2.281,38
60	DIAZEPAM - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de diazepam. código catmat: 267197	CP	20.000	01	0,1042	2.084,67
61	DIAZEPAM - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de diazepam, ampola de 2 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 267194	AMP	600	01	0,9686	581,13
62	DICLOFENACO SODICO - 25 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 25mg de diclofenaco sódico, ampola de 3 ml. via de administração: intramuscular. código catmat: 271003	AMP	2.000	01	0,8846	1.769,43
63	DIGOXINA 0,25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 0,25mg de digoxina. código catmat: 267647	CP	4.000	01	0,1008	403,20
64	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ampola deve conter 50mg de dimenidrato e 50mg de cloridrato de piridoxina, ampola de 1 ml. código catmat: 272334	AMP	500	01	1,7011	850,53
65	DIPIRONA COMPRIMIDO - 500 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500 mg de dipirona sódica. código catmat: 267203	CP	60.000	01	0,1990	11.941,50
66	DIPIRONA INJETAVEL 500 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 500 mg de dipirona sódica, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 268252	AMP	3.000	01	0,7860	2.358,00
67	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 500 mg de dipirona sódica, frasco com 10 ml. código catmat: 267205	FR	600	01	1,0631	637,86

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

68	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG COMP apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 4 mg de doxazosina. código catmat: 268495	CP	10.000	01	0,7417	7.417,00
69	ENALAPRIL - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de maleato de enalapril. código catmat: 267651	CP	100.000	01	0,0608	6.076,67
70	ENALAPRIL - 20 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 20 mg de maleato de enalapril. código catmat: 267652	CP	80.000	01	0,0886	7.088,00
71	EPINEFRINA, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 1mg de cloridrato de epinefrina, ampola de 1 ml. código catmat: 268255	AMP	200	01	1,9398	387,96
72	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 20mg de butilbrometo de escopolamina, ampola de 1 ml. código catmat: 267282	AMP	400	01	1,2000	480,00
73	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - COMPRIMIDO apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 10mg de butilbrometo de escopolamina e 250mg de dipirona sódica. código catmat: 270620	CP	8.000	01	0,6041	4.833,00
74	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 4mg de butilbrometo de escopolamina e 500mg de dipirona sódica, ampola de 5 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 270621	AMP	2.000	01	2,5251	5.050,20
75	ESPIRONOLACTONA - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25 mg de espirolactona. código catmat: 267653	CP	25.000	01	0,2113	5.282,00
76	FENITOINA - 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100mg de fenitoína. código catmat: 267657	CP	8.000	01	0,1921	1.536,80

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

77	FENITOINA - 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50mg de fenitoína, ampola com 5 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa.código catmat: 267107	AMP	100	01	3,7657	376,57
78	FENOBARBITAL - COMPRIMIDO 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100mg de fenobarbital. código catmat: 267660	CP	20.000	01	0,2306	4.612,00
79	FENOBARBITAL - INJETAVEL 100 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 100 mg de fenobarbital, ampola de 2 ml. código catmat: 300725	AMP	100	01	3,1795	317,95
80	FENOBARBITAL - SOLUCAO ORAL 40 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 40 mg de fenobarbital, frasco com 20 ml. código catmat: 300723	FR	50	01	5,1050	255,25
81	FENOTEROL, BROMIDRATO - 5 MG apresentação: solução inalante. composição: cada ml deve conter 5mg de fenoterol, frasco com 20 ml. código catmat:396471	FR	200	01	4,000	800,00
82	FINASTERIDA 5 MG COMP apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de finasterida. código catmat: 275963	CP	6.000	01	0,5109	3.065,40
83	FITOMENADIONA apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 10mg de fitomenadiona, ampola de 1 ml. código catmat:292399	AMP	100	01	2,7350	273,50
84	FLUCONAZOL - 150 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 150mg de fluconazol. código catmat: 267662	CAPS	1.000	01	0,5286	528,64
85	FLUNARIZINA - 5 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 5mg de dicloridrato de flunarizina, frasco com 30 ml.código catmat: 452606	FR	30	01	7,6850	230,55
86	FLUOXETINA - 20 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 20mg de fluoxetina.código catmat: 273009	CAPS	60.000	01	0,1156	6.937,50

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

87	FOLINATO DE CALCIO apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 15 mg de folinato de cálcio. código catmat: 268292	CP	1.000	01	1,3116	1.311,60
88	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO apresentação: solução para enema. composição: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%. frasco aplicador com 130 ml. código catmat: 267328	FR	50	01	7,2168	360,84
89	FUROSEMIDA - 40 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 40mg de furosemida. código catmat: 267663	CP	40.000	01	0,0877	3.507,20
90	FUROSEMIDA - 10 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 10 mg de furosemida, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 267666	AMP	400	01	0,9667	386,67
91	GLIBENCLAMIDA - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve contar 5 mg de glibenclamida. código catmat: 267671	CP	20.000	01	0,0370	739,00
92	GLICLAZIDA 30 MG COMPR - apresentação: comprimido de liberação prolongada. composição: cada comprimido de liberação prolongada deve conter 30 mg de gliclazida. código catmat:442754	CP	50.000	01	0,2634	13.168,33
93	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 25% apresentação: solução injetável 25%. composição: cada ml deve conter 0,25 g de glicose. ampola com 10 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 267540	AMP	200	01	0,6919	138,38
94	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 50% apresentação: solução injetável 50%. composição: cada ml deve conter 0,50 g de glicose. ampola com 10 ml. via de administração: intravenosa.código catmat: 267541	AMP	200	01	0,4134	82,67
95	HALOPERIDOL - 1 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 1 mg de haloperidol.código catmat: 267670	CP	3.000	01	0,1580	474,00

**P M S R C**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

96	HALOPERIDOL COMPRIMIDO - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de haloperidol. código catmat: 267669	CP	10.000	01	0,2725	2.725,00
97	HALOPERIDOL INJETAVEL - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de haloperidol, ampola com 1 ml. via de administração: intramuscular. código catmat:292196	AMP	200	01	1,9606	392,11
98	HALOPERIDOL DECANOATO- 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50 mg de haloperidol, ampola de 1 ml. código catmat: 292194	AMP	50	01	5,6594	282,97
99	HEPARINA SODICA - INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada 0,25ml deve conter 5.000 ui de heparina sódica, ampola de 0,25 ml. via de administração: subcutânea. catmat: 272796	AMP	100	01	6,7250	672,50
100	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de hidroclorotiazida.código catmat: 267674	CP	150.000	01	0,0748	11.226,00
101	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 100mg de hidrocortisona. via de administração: intravenosa/intramuscular. catmat: 342135	AMP	600,00	01	4,1236	2.474,18
102	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 500mg de hidrocortisona. via de administração: intravenosa/intramuscular.código catmat: 342134	AMP	800	01	8,6316	6.905,28
103	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 600 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 600 mg de ibuprofeno. código catmat: 267676	CP	20.000	01	0,2758	5.516,00
104	IBUPROFENO - SOLUCAO ORAL - 50 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 50 mg de ibuprofeno. frasco com 30 ml. código catmat: 294643	FR	600	01	1,8892	1.133,54
105	IPRATROPIO, BROMETO - 0,25 MG apresentação: solução inalante. composição: cada ml deve conter 0,25mg de brometo de ipratrópio. frasco	FR	200	01	1,2952	259,03



**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	com 20 ml. código catmat: 268331					
106	ISSORBIDA, DINTRATO - 5 MG apresentação: comprimido sublingual. composição: cada comprimido deve conter 5mg de dinitrato de isossorbida.código catmat:273395	CP	1.000	01	0,2650	265,00
107	IVERMECTINA - 6 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 6 mg de ivermectina.código catmat:376767	CP	1.000	01	1,2795	1.279,50
108	LEVODOPA + BENSERAZIDA – COMPRIDO apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200mg de levodopa e 50mg de benserazida. Código catmat:270126	CP	20.000	01	2,650	53.000,00
109	LEVODOPA + CARBIDOPA - 250 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 250mg de levodopa e 25mg de carbidopa. código catmat: 270130	CP	8.000	01	1,0211	8.169,07
110	LEVOTIROXINA - 50 MCG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 50 mcg de levotiroxina sódica. código catmat: 268123	CP	40.000	01	0,2030	8.120,00
111	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 0,1 G apresentação: aerossol 10%. composição: cada ml deve conter 0,1g de cloridrato de lidocaína. cada frasco deve conter 50 ml. código catmat: 269845	FR	10	01	72,6870	726,87
112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 30 G apresentação: geléia 2%. composição: bisnaga com 30g de cloridrato de lidocaína. código catmat: 269846	BS	200	01	3,8523	770,45
113	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG apresentação: solução injetável sem vasoconstritor 2%. composição: cada ml deve conter 20mg de cloridrato de lidocaína. cada frasco deve conter 20 ml. código catmat: 269843	FR	500	01	3,8765	1.938,23
114	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO apresentação: solução injetável 2%. composição: cada ml deve conter 20mg de cloridrato de lidocaína + 1:200.000 de hemitartarato de epinefrina. frasco de 20 ml. código	FR	50	01	5,0536	252,68

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	catmat: 269852					
115	LORATADINA - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10mg de loratadina. código catmat: 273466	CP	6.000	01	0,0995	597,00
116	LORATADINA - 1 MG - apresentação: xarope. composição: cada ml deve conter 1mg de loratadina, frasco com 100 ml + copo dosador. código catmat: 273467	FR	300	01	3,4444	1.033,33
117	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 50 mg de losartana potássica. código catmat:268856	CP	350.000	01	0,1215	42.525,00
118	SULFATO DE MAGNÉSIO- 50 G apresentação: solução injetável. composição: cada ampola deve conter 50g de sulfato de magnésio, ampola de 10 ml. código catmat: 268075	AMP	100	01	8,5950	859,50
119	MANITOL - 20 G apresentação: solução injetável. composição: cada 100 ml deve conter 20 g de manitol, frasco com 250 ml. código catmat: 299675	FR	50	01	7,7146	385,73
120	METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 850mg de cloridrato de metformina. código catmat: 267691	CP	150.000	01	0,1516	22.740,00
121	METILDOPA - 250 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 250 mg de metildopa. código catmat: 267689	CP	10.000	01	0,7560	7.560,33
122	METOCLOPRAMIDA - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de cloridrato de metoclopramida. código catmat: 267312	CP	4.000	01	0,1886	754,40
123	METOCLOPRAMIDA - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de cloridrato de metoclopramida, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 267310	AMP	500	01	0,7787	389,36
124	METOCLOPRAMIDA - 4 MG	FR	200	01	1,5577	311,53

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 4mg de cloridrato de metoclopramida, frasco com 10 ml. código catmat: 267311					
125	METRONIDAZOL - 250 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 250mg de metronidazol. código catmat: 267717	CP	5.000	01	0,1624	811,80
126	METRONIDAZOL - GELEIA VAGINAL 10% apresentação: geléia vaginal 10%. composição: cada grama deve conter 100mg de metronidazol, bisnaga 50 g + aplicadores. código catmat: 345300	BS	400	01	6,1934	2.477,37
127	MICOZANOL, NITRATO CREME DERMATOLOGICO apresentação: creme dermatológico 2%. composição: cada grama deve conter 20 mg de miconazol, bisnaga com 28 gramas. código catmat: 268286	BS	500	01	2,3225	1.161,25
128	MICOZANOL, NITRATO CREME VAGINAL apresentação: creme vaginal 2%. composição: cada grama deve conter 20 mg de miconazol, bisnaga com 80 gramas + aplicadores. código catmat: 268162	BS	500	01	7,5820	3.791,00
129	MICROLANCETA AUTOMATICA apresentação: descartável com formato anatômico e dispositivo de segurança seguindo nr 32/2005 - anvisa, para punção digital, com agulha de aço inox, bisel trifacetado, entre 21g a 28g x entre 1,5mm a 1,8mm, firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível, apresentando dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. código catmat 303151	UN	60.000	01	0,1900	11.397,00
130	MIDAZOLAM, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter	AMP	100	01	36,6059	3.660,59

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	5mg de cloridrato de midazolam, ampola com 10 ml. código catmat: 268481					
131	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) apresentação: 0,5 mg a 5 mg , xarope – frasco com 100 ml. código catmat: 395631	FR	300	01	3,2130	963,91
132	MORFINA, SULFATO 10 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 10 mg de sulfato de morfina, ampola de 1 ml. código catmat: 304871	AMP	200	01	3,9000	780,00
133	NEOMICINA / BACITRACINA - 15 G apresentação: pomada dermatológica. composição: cada g deve conter 5mg de sulfato de neomicina e 250ui de bacitracina, bisnaga com 15 gramas. código catmat: 273167	BS	3.000	01	3,3454	10.036,13
134	NIFEDIPINA - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10mg de nifedipino. código catmat 267728:	CP	1.000	01	0,4213	421,30
135	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 2mg de cloridrato de norepinefrina, ampola de 4 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 442584	AMP.	200	01	9,0166	1.803,32
136	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 25mg de cloridrato de nortriptilina. código catmat: 271606	CAPS	30.000	01	0,4860	14.578,50
137	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 50 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 50mg de cloridrato de nortriptilina. código catmat: 271610	CAPS	20.000	01	0,9650	19.300,00
138	OLEO MINERAL apresentação: solução oral, frasco com 100 ml. código catmat: 233632	FR	50	01	3,1834	159,17
139	OMEPRAZOL - 20 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 20mg de omeprazol. código catmat:267712	CAPS	180.000	01	0,1209	21.762,00
140	ONDANSETRONA, CLORIDRATO apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter	AMP	2.000	01	2,7800	5.560,00

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2mg de cloridrato de ondansetrona, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa.código catmat:268504					
141	PARACETAMOL - 500 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500mg de paracetamol.código catmat:267778	CP	25.000	01	0,1425	3.561,50
142	PARACETAMOL - SOLUCAO ORAL 200MG/ML apresentação: solução oral em frasco conta gotas com 15 ml. composição: cada frasco deve conter 200 mg/ml de paracetamol.código catmat:267777	FR	600	01	1,5528	931,66
143	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 3mg de prednisolona base, frasco com 60 ml + copos dosadores. código catmat:448595	FR	400	01	5,3255	2.130,20
144	PREDNISONA - 20 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 20 mg de prednisona. código catmat:267743	CP	10.000	01	0,2432	2.432,20
145	PREDNISONA - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de prednisona. código catmat:267741	CP	5.000	01	0,1112	555,75
146	PROMETAZINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de prometazina. código catmat:267768	CP	4.000	01	0,1834	733,60
147	PROMETAZINA, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL 25 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 25mg de cloridrato de prometazina, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat:267769	AMP	500	01	2,4797	1.239,87
148	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 40mg de cloridrato de propranolol. código catmat:267772	CP	12.000	01	0,0550	659,60



**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

149	RETINOL / METIONINA / AMINOACIDOS / CLORANFENICOL apresentação: creme em bisnaga com 3,5 gramas. composição: cada bisnaga deve conter 10.000 ui de acetato de retinol, 5mg de metionina, 25mg de aminoácidos, 5mg de cloranfenicol. código catmat:274918	BS	10	01	9,540	95,40
150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL apresentação: pó para solução oral. envelope 27,9 g. Código catmat:446105	ENV	1.000	01	0,8733	873,33
152	SALBUTAMOL - 0,5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 0,5mg de sulfato de salbutamol, ampola de 1 ml. Código catmat:268523	AMP	100	01	2,2750	227,50
153	SECNIDAZOL - 1 G apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 1000 mg de secnidazol. código catmat:268299	CP	1.000	01	1,8944	1.894,43
154	SERINGA DESCARTAVEL 1ML sem dispositivo de segurança; com agulha fixa; para insulina; capacidade: 1 ml/100ui; graduacao/escala: escala graduada nítida de 2 em 2 unidade insulínica; agulha: 6mm ; acabamento: acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso com ajuste preciso; sem volume residual; propriedades físicas: atóxica; apirogênica; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente. código catmat: 469168	UN	60.000	01	1,0150	60.900,00
155	SIMETICONA - 75 MG apresentação: solução oral, frasco com 10 ml. composição: cada ml deve conter 75mg de simeticona. código catmat: 412965	FR	200	01	1,5845	316,89

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

156	SINVASTATINA - 20 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 20mg de sinvastatina. código catmat:267747	CP	100.000	01	0,1095	10.954,00
157	SINVASTATINA - 40 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 40mg de sinvastatina. código catmat:267745	CP	70.000	01	0,2011	14.075,25
158	SOLUÇÃO RINGER INJETAVEL 500 ML apresentação: solução injetável. frasco/bolsa 500 ml. sistema fechado.via de administração: intravenosa. código catmat:352192	FR	200	01	4,6628	932,55
159	SOLUCAO DE GLICOSE ESTERIL E APIROGENICA 5% - 500 ML frasco/bolsa com 500 ml.código catmat:270092	FR	500	01	5,2300	2.615,00
160	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML USO EXTERNO - uso externo, acondicionado em garrafas plásticas com tampa, contendo 500 ml. código catmat:371273	FR	3.000	01	3,4400	10.320,00
161	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML INJETAVEL solução injetável. sistema fechado. acondicionado em frasco/bolsa de 250 ml. via de administração: intravenosa.código catmat: 268236	FR	2.000	01	3,9100	7.820,00
162	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML INJETAVEL solução injetável. sistema fechado. acondicionado em frasco/bolsa de 500 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 268236	FR	4.000	01	3,8000	15.200,00
163	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO INJETAVEL 500 ML apresentação: solução injetável, contendo: lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ml. frasco/bolsa 500 ml. sistema fechado.via de administração: intravenosa.código catmat:303292	FR	200	01	5,2500	1.050,00
164	SORO GLICO-FISIOLÓGICO - 250 ML apresentação: solução injetável. composição: cada 100 ml deve conter 5 g de glicose monoidratada e 0,9 g de cloreto de sódio, frasco/bolsa com 250 ml. código catmat:366913	FR	200	01	3,3150	663,00

**PMSRC**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

165	SORO GLICO-FISIOLOGICO - 500 ML apresentação: solução injetável. composição: cada 100 ml deve conter 5 g de glicose monoidratada e 0,9 g de cloreto de sódio, frasco/bolsa com 500 ml. código catmat:366913	FR	200	01	6,3770	1.275,40
166	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG apresentação: creme dermatológico. composição: cada g deve conter 10mg de sulfadiazina. bisnaga com 50 gramas. Código catmat: 272089	BS	500	01	8,1693	4.084,63
167	SULFAMETOXAZOL / TRIMETROPINA - 40 + 8 MG apresentação: suspensão oral. composição: cada ml deve conter 40 mg de sulfametoxazol e 8 mg de trimetropina, frasco com 100 ml + copo dosador.código catmat:308884	FR	200	01	2,8300	566,00
168	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400 + 80 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 400mg de sulfametoxazol e 80mg de trimetropina. Código catmat:308882	CP	3.000	01	0,2585	775,60
169	SULFATO FERROSO - 40 MG – COMPRIMIDO apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 40 mg de ferro elementar. código catmat: 292344	CP	30.000	01	0,0724	2.170,50
170	SULFATO FERROSO - SOLUCAO ORAL 25 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 25 mg de ferro elementar, frasco com 30 ml.código catmat:292345	FR	500	01	1,1341	567,03
171	TETRACAÍNA + FENILEFRINA - 10MG/ML X 1MG/ML apresentação: solução oftálmica estéril – composição: cada frasco deve conter 10mg/ml de cloridrato de tetracaína e 1mg/ml de cloridrato de fenilefrina, frasco com 10 ml. código catmat:396853	FR	10	01	7,9250	79,25
172	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 300 mg de tiamina. código catmat: 272341	CP	6.000	01	0,4135	2.481,20
173	TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicacao: determinacao quantitativa de glicemia; amostra: sangue total; uso: monitor de glicemia compativel; faixa medicao: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperometrica	UN	80.000	01	0,5200	41.600,00

**P M S R C**

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	ou fotometrica; que atenda inclusive neonatos, temperatura armazenamento: ate 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 25/50 unidades; rotulagem: numero do lote e data de validade presentes nas embalagens; características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro e bateria para cada 300 tiras em regime de comodato, profissional de saude responsavel por treinamento e capacitacao no uso do equipamento. sempre que houver problemas de funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos enquanto tiver tiras disponíveis em estoque. código catmat:339565					
174	TRAMADOL, CLORIDRATO - 50 MG – INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50mg de cloridrato de tramadol, ampola de 1 ml. código catmat:292382	AMP	2.000	01	1,3650	2.730,00
175	VERAPAMIL, CLORIDRATO - 80 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 80 mg de verapamil. código catmat:267425	CP	15.000	01	0,1764	2.646,00
176	COMPLEXO B - APRESENTACAO DRAGEA apresentação: drágea/ comprimido. composição: mononitrato de tiamina (vitamina b1) 4 mg; riboflavina (vitamina b2) 2 mg; nicotinamida (vitamina b3 ) 10 mg; pantotenato de calcio (vitamina b5) 2 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 1 mg. Código catmat:368499	DG	2.000	01	0,0698	139,50
177	COMPLEXO B - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ampola contém: cloridrato de tiamina (vitamina b1) 8 mg; riboflavina (vitamina b2) 2 mg; nicotinamida (vitamina b3 ou vitamina pp) 40 mg; dexpanthenol (pró- vitamina b5) 6 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 4 mg. ampola com 2 ml.código catmat: 363088	AMP.	600	01	0,8284	497,04
178	BUDESUNIDA apresentação: suspensão aquosa nasal. cada frasco-spray deve conter 50 mcg/dose de budesonida. frasco- spray 200 doses.	FR	300	01	31,1950	9.358,50



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	código catmat: 403131					
179	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 100 MCG/DOSE apresentação: aerossol oral. composição: cada dose deve conter 100mcg de salbutamol. frasco aerossol 200 doses + aplicador. código catmat:294887	FR	400	01	13,4681	5.387,24

**TOTAL: R\$ 881.065,07 (oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco reais e sete centavos)**

Obs. As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

15.2) Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada no ato da compra.

#### **16) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

16.1) As condições previstas no item 04 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

#### **17) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ALÉM DE OUTRAS**

17.1) As condições previstas no item 06 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

#### **18) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

18.1) As condições previstas no item 07 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

#### **19) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

19.1) As condições previstas no item 10 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

#### **20) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

20.1) A inexecução total ou parcial da contratação enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **21) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

21.1) As condições previstas no item 12 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

#### **22) DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1) Fica assegurado ao Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.2) O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.3) Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.4) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5) Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, por se tratar de ato de conveniência e oportunidade. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de serviços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.6) Não serão conhecidos os pedidos impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

22.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

22.10) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

22.11) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.12) Fica ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação;

22.13) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

22.14) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.15) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

22.16) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda



P M S R C

Proc.: 001691/2021

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

22.17) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.18) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ ES e na Imprensa Oficial Municipal “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 737/2014).**

22.19) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

**22.20) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura da ata de registro de preços.**

**22.20.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.**

22.21) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuitamente na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h:30min as 16h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.22) O Pregoeiro julgador do pleito foi designado nos termos do Decreto nº 5.408/2021, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

**22.23) Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

22.24) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Santa Teresa/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22.25) Integram o presente edital os seguintes anexos.

**ANEXO:**

- I - Termo de Referência;**
- II – Modelos de Declarações;**
- III - Modelo de Proposta Comercial;**
- IV – Memorial Índices de Liquidez.**
- V – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

São Roque do Canaã-ES, 13 de setembro de 2021.

**JARDEL MAFIOLETTI TONINI**  
PREGOEIRO OFICIAL  
Decreto Municipal nº 5.408/2021



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

**1. DA DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO**

1.1) O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições que disciplinarão o registro de preços para a **aquisição de Medicamentos e Insumos**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de São Roque do Canaã – ES, conforme os itens especificados no anexo único deste Termo de Referência.

**2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA**

**2.1 OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. A Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Federal 10.520/2002 estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos.

Tendo em vista o disposto na referida legislação pertinente à matéria, e ainda o que recomenda o Decreto Municipal nº 1.063/2010, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, sugerimos a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica, visando o registro de preços** e, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução.

Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses da Lei Municipal n.º 535/2009, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A presente contratação amolda-se, ainda, ao previsto no do art. 4º, inciso I a IV da Lei Municipal n.º 535/2009, pois os fornecimentos serão prestados ao longo do período previsto, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que os fornecimentos sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento podem ser financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda desta unidade requisitante num só processo de compra. Isto, além de viabilizar possíveis preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelas unidades requisitantes, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Os quantitativos estimativos previstos nesse Termo de Referência levaram em consideração os seguintes aspectos: Demanda de atendimentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde, descritas no item 2.1.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaboração do ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações.

## 2.1 DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando que a oferta de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) é organizada em três componentes que compõem o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica - Básico, Estratégico e Especializado, sendo que a aquisição de medicamentos do Componente Básico é de responsabilidade do município e é constituído por uma relação de medicamentos (Anexo I) e uma de insumos farmacêuticos (Anexo IV) da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente no SUS;

Considerando que o financiamento e execução dos medicamentos do Componente Básico disponibilizados atualmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) elencados na RENAME vigente tem caráter tripartite, ou seja, garantido pela União, Estados e Municípios; Considerando as Portarias MS-GM de Consolidação nº 2/17 e Portaria MS-GM de Consolidação nº 6/17, alterada pela portaria Nº 3.193/GM/MS, de 9 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria 3.047, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre os medicamentos disponibilizados atualmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 009/2020 publicada em 17 de fevereiro de 2020 que estabelece o incremento estadual para o incentivo a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME, onde cada município recebe um valor per capita de acordo com a pactuação CIB;

Considerando que esse financiamento vale somente para os medicamentos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente e caso o medicamento não esteja contemplado na RENAME, mas esteja padronizado na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, o custo da aquisição deverá ser financiado totalmente com recurso próprio.

Nesse contexto faz-se necessário a aquisição dos medicamentos e insumos necessários ao tratamento farmacológico dos usuários, como forma de garantir o abastecimento da Farmácia Básica Municipal, das Unidades de Saúde da Família e do Pronto Atendimento 24 Horas do município de São Roque do Canaã/ES, de acordo com as necessidades demandadas e visando dar continuidade aos serviços de assistência farmacêutica, uma vez que os medicamentos e insumos são de suma importância no suporte às ações de saúde, cuja falta



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

podem significar interrupções constantes no tratamento, afetando assim a qualidade de vida da população.

Por fim, ressalta-se que, em serviços de saúde é sabida a importância da utilização de medicamentos para diagnosticar, prevenir e curar doenças ou aliviar seus sintomas, e a ausência de alguns medicamentos pode acarretar na ausência de tratamento de usuários que dependem exclusivamente de serviço SUS para o sucesso de seus tratamentos, o que por si só demonstra a efetiva imprescindibilidade da aquisição requerida.

### **3. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

3.1. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

3.1.1. Em conformidade com o Artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 535/2009, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de São Roque do Canaã -ES e a empresa adjudicatária do certame.

3.2. Homologado o julgamento, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará por escrito, a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim, a qual será publicada na Imprensa Oficial Municipal, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s) e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Durante o prazo de validade da ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ser publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

3.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.7 não poderão exceder, no total, ao quantitativo de 100% (cem por cento) registrado na Ata de Registros de Preços.

3.10. O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes da contratação e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal Requerente, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.11. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município de São Roque do Canaã - ES.

### 3.12. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.12.1. Utilizará da futura Ata de Registro de Preços a **Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde** - estendendo-se sua utilização às demais secretarias, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração Municipal.

3.12.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é responsável pelo gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras, nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 535/2009.

3.12.3. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pela(s) empresa(s) vencedora(s) com o seu respectivo descarregamento a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no local indicado pelo servidor do **MUNICÍPIO** responsável pelo recebimento.

3.12.4. Após o recebimento **PROVISÓRIO**, dar-se-á em **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento **DEFINITIVO** pelo responsável pelos atestes dos recebimentos.

## 4. DA VIGÊNCIA/DO PRAZO DE ENTREGA

### 4.1. DA VIGÊNCIA

4.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de **ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras, autorizando a entrega parcelada dos medicamentos e insumos de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Olívio Perini, nº 107, Bairro Cinco Casinhas, neste Município, de 2ª a 6ª feira, de 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

4.2.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações exigidas, de acordo com este Termo de Referência.

4.2.3. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e a exclusivo critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

4.2.3.1. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos produtos, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO** em até 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

4.2.3.2. O pedido de prorrogação, com indicação da justificativa e do novo prazo de entrega deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Protocolo Geral), ficando a critério do **MUNICÍPIO**, acolher ou não o requerimento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-o da decisão proferida.

4.2.3.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sujeito às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

## 5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

**5.1.1. Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED. Os valores deverão ser ajustados de acordo com a marca ofertada, aplicando também o CAP e o CONFAZ, se for o caso.**

5.2. Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada no ato da compra.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

I. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos produtos seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente aquisição;

IV. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **MUNICÍPIO** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

V. O acondicionamento e transporte dos produtos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VI. Obedecer rigorosamente os prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

VII. Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- X. Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto adquirido, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- XI. Entregar os bens de fabricação recente, com prazo de no mínimo **12 meses** a partir da data do recebimento definitivo, em cujas embalagens constem a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil;
- XII. Entregar todos os produtos devidamente embalados e em perfeitas condições para armazenamento sob pena de não recebimento dos mesmos, devidamente acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(is), devendo as embalagens conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o Código de Defesa do Consumidor (data de fabricação, lote, data de esterilização, prazo de validade, advertências, etc.), assim como o número do registro junto ao Ministério da Saúde, bem como respeitando todas as legislações relacionadas vigentes, quando for o caso.
- XIII. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;
- XIV. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- XV. Permitir que os produtos sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos produtos e os procedimentos burocráticos;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- III. Notificar, formal e tempestivamente, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.2. O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** da presente aquisição relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observados, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os produtos serão recebidos:

8.2.1. **Provisoriamente**, no ato de recebimento do produto, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações; e,

8.2.2. **Definitivamente**, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações e marcas diferentes das constantes da proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir.

8.3.1. Constatada irregularidades no objeto adquirido, o Município através do representante da Secretaria Requerente, poderá:

I – Se disser respeito à especificação dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item, rejeitá-lo em parte ou no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a – Na hipótese de substituição, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

II – Se diz respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a – Na hipótese de complementação, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

8.4. O recebimento dos produtos, compreenderá, dentre outras, as seguintes verificações:

a). Os produtos, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b). Condições da embalagem e/ou do material;

c). Quantidade entregue;

d). Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e). Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, devendo os produtos serem entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços e ainda, com prazo de validade exigido.

8.5. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.6. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;

8.7. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

8.8. Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.9. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo recebimento dos produtos, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

8.10. Somente será aceito pelo **MUNICÍPIO**, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, caso sejam rejeitadas ficarão disponíveis para retirada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.10.1. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficaram a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 9 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal, através de Portaria, indicado pela Secretária Municipal de Saúde (FMS), nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.1.1. A contratação terá como gestor/fiscal, as servidoras **Mayara Spalenza Bosi Aleixo-Farmacêutica e Francislaine Parpaiola Torezani - Farmacêutica**, que deverão fiscalizar e acompanhar a execução da referida contratação, com poderes amplos e irrestritos para receber provisoriamente os itens no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e procedendo com a verificação das especificações e prazos de validade, e após realizar o recebimento definitivo dos mesmos, e bem como propor penalidades e analisar documentos.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos produtos julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.4. Caso a Secretária Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, a mesma assumirá tal responsabilidade.

9.5. O **MUNICÍPIO**, através do gestor/fiscal comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

9.6. A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

9.7. O Gestor/Fiscal indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.8. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. O faturamento do objeto adquirido ocorrerá no ato da entrega do mesmo, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. O pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos produtos, em favor do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

10.2.1. Para se efetivar o pagamento, os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual será conferida e certificada pelo responsável do Almoxarifado do **MUNICÍPIO**.

10.3. A **SECRETARIA REQUERENTE**, após a conferência e a certificação, fará um **ATESTADO** de que os materiais foram entregues de forma satisfatória.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.4. Os documentos fiscais, após conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

10.5. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.5.1. Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.6. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

10.8. Serão retidos na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecer a legislação específica.

10.9. Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

## 11. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

11.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a oferecer garantia a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, que será de:

a). Garantia de que os produtos serão de primeira qualidade, possuirão um prazo mínimo de validade de 12 meses a contar do recebimento definitivo, em cujas embalagens constem a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil e os que não apresentarem tais condições serão devolvidos para substituição.

11.2. Se os produtos deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

11.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12.2.1. **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para à MUNICIPALIDADE;

12.2.2. **MULTA POR MORA** – a penalidade de multa moratória será aplicada no patamar de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratação respectiva até o limite de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M= valor da multa; C= valor da ARP e, D= número de dias em atraso, nos seguintes casos:

- a) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega e/ou execução, poderá ser considerada a inexecução total do objeto;
- b) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
- c) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;
- d) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ao Município, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- e) A contratação, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas neste termo de referência, poderá ser rescindida unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
- f) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “12.2.3”, “12.2.4” e “12.2.5” abaixo.

12.2.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ** por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa nos casos de recusa quanto à assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

12.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2.5. **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ**, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2.6. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art.109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

12.2.7. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Municipalidade, através do Chefe do Poder Executivo, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.2.8. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.2.9. O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no Art.110, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.2.10 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13. DA AMOSTRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar da empresa proponente classificada em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra, para os itens 129, 154 e 173, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial, para fins de análise e avaliação, a qual deverá ser entregue no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita à **Rua Olívio Perini, nº 107, Bairro Cinco Casinhas, neste Município, de 2ª a 6ª feira, de 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.**

13.2. A empresa proponente classificada em primeiro lugar deverá entregar a amostra do(s) produto(s) em embalagem original, contendo as datas de fabricação e validade, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta comercial e neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação, bem como arcar com todos os custos de envio do objeto adjudicado.

13.2.1 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

13.3. A análise das amostras deverá ser realizada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis do recebimento das mesmas, sendo expedido laudo de avaliação com o resultado da análise, o qual deve ser enviado oficialmente ao Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

13.3.1. As amostras serão submetidas a testes para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência e no respectivo edital, da qualidade e das condições do material ofertado.

13.3.2. O exame das amostras tem por objetivo principal confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

13.4. Caso a amostra apresentada não seja aprovada, poderá ser convocada a empresa classificada subsequente, para a apresentação de suas respectivas amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 13.1.

13.5. No caso de não haver apresentação das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, ou haver entrega da amostra em desconformidade com as especificações exigidas, a proposta da empresa vencedora será desclassificada, com aplicação do item 13.4.

13.6. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras, caso sejam solicitadas.

#### **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. A empresa deverá apresentar:

14.1. No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de objeto equivalente ao descrito neste termo de referência.

14.2. **Da Declaração de Disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente.**

14.2.1. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de **Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante** e ainda do **Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente** expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura de ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2.1.1. Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura do Contrato, da ata ou outro documento equivalente.

14.2.1.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 14.2.

14.3. **Autorização de Funcionamento simples (AFE) em nome da empresa proponente**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.4. Quando se tratar de medicamentos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº 344/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** de Funcionamento da empresa licitante.

14.5. Apresentar o **certificado de Registro dos Medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA**, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.5.1. no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 79.094/77; e

14.5.2. no caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

14.6. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 135, de 29/05/2003 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou norma posterior.

14.7. **Certificado de Regularidade Técnica da empresa**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

14.8. Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo os pontos abaixo:

- Os medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que obrigue os mesmos a publicarem seus preços em revistas especializadas, cabendo à apresentação da aludida publicação quando solicitado.
- Os medicamentos que possuírem resolução específica da ANVISA que desobrigue o registro dos preços tanto na CMED quanto em revistas especializadas, cabendo à apresentação da resolução quando solicitado.
- 

## 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela elaboração: Mayara Spalenza Bosi Aleixo.

15.2. Gestor da Unidade Requisitante: Kamila de Sales Roldi Correa.

São Roque do Canaã – ES, 20 de Maio de 2021.

**MAYARA SPALENZA BOSI ALEIXO**  
Farmacêutica

**JOICE APARECIDA DEMUNER BOSA**  
Sub Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 5.122/2021





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA UNIFICADA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	QUANT.	UNIDADE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO
01	8.000	COMPR	<b>ACICLOVIR</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 200 MG DE ACICLOVIR. <b>CÓDIGO CATMAT: 268370</b>
02	130.000	COMPR	<b>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 100 MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. <b>CÓDIGO CATMAT: 267502</b>
03	500	AMPOLA	<b>ÁCIDO ASCÓRBICO</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 100MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO, AMPOLA DE 5 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:271687</b>
04	20.000	COMPR	<b>ÁCIDO FÓLICO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 5MG DE ÁCIDO FÓLICO. <b>CÓDIGO CATMAT: 267503</b>
05	80	AMPOLA	<b>ÁCIDO TRANEXÂMICO</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA DEVE CONTER 50MG DE ÁCIDO TRANEXÂMICO, AMPOLA DE 5 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 327566</b>
06	10.000	CAPS MOLE	<b>ÁCIDO VALPRÓICO</b> - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA MOLE. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO. <b>CÓDIGO CATMAT:267504</b>
07	20.000	COMPR REVESTIDO	<b>ÁCIDO VALPRÓICO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DEVE CONTER 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO. <b>CÓDIGO CATMAT:267505</b>
08	15.000	AMPOLA	<b>ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO</b> - SOLUÇÃO ESTÉRIL, AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>CÓDIGO CATMAT: 276839</b>
09	3.000	FRASCO	<b>ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO</b> - SOLUÇÃO ESTÉRIL, FRASCO COM 100 ML. SISTEMA FECHADO. <b>CÓDIGO CATMAT:352317</b>
10	1.000	COMPR	<b>ALBENDAZOL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SIMPLES. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 400MG DE ALBENDAZOL. <b>CÓDIGO CATMAT:267506</b>
11	600	FRASCO	<b>ALBENDAZOL</b> - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 40MG DE ALBENDAZOL, FRASCO COM 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:267507</b>
12	10.000	COMPR	<b>ALENDRONATO DE SÓDIO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 70MG DE ALENDRONATO DE SÓDIO. <b>CÓDIGO CATMAT: 269462</b>
13	10.000	COMPR	<b>ALOPURINOL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 300 MG DE ALOPURINOL. <b>CÓDIGO CATMAT:267509</b>





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	500	FRASCO	<b>AMBROXOL</b> – APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO DE 100ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML DO XAROPE DEVE CONTER 3 MG DE AMBROXOL (PEDIÁTRICO). <b>CÓDIGO CATMAT: 446264</b>
15	500	FRASCO	<b>AMBROXOL</b> – APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO DE 100ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML DO XAROPE DEVE CONTER 6 MG DE AMBROXOL (ADULTO). <b>CÓDIGO CATMAT:446263</b>
16	100	AMPOLA	<b>AMINOFILINA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 24MG DE AMINOFILINA, AMPOLA DE 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:292402</b>
17	10.000	COMPR	<b>AMIODARONA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 200 MG DE CLORIDRATO DE AMIODARONA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267510</b>
18	100	AMPOLA	<b>AMIODARONA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50 MG DE CLORIDRATO DE AMIODARONA, AMPOLA DE 3 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 271710</b>
19	60.000	COMPR	<b>AMITRIPTILINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 25MG DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA. <b>CÓDIGO CATMAT:267512</b>
20	10.000	CAPS	<b>AMOXICILINA</b> - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 500MG DE AMOXICILINA. <b>CÓDIGO CATMAT:271089</b>
21	500	FRASCO	<b>AMOXICILINA</b> - APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 60 ML COM COPOS DOSADORES. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50 MG DE AMOXICILINA. <b>CÓDIGO CATMAT:271111</b>
22	12.000	COMPR REVESTIDO	<b>AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 500 MG + 125 MG DE AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO. <b>CÓDIGO CATMAT: 271217</b>
23	400	FRASCO	<b>AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO</b> - APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML + DOSADOR. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50 + 12,5 MG DE AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO. <b>CÓDIGO CATMAT: 448841</b>
24	50.000	COMPR	<b>ANLODIPINO, BESILATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 10 MG DE ANLODIPINO. <b>CÓDIGO CATMAT: 268896</b>
25	100.000	COMPR	<b>ANLODIPINO, BESILATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 5 MG DE ANLODIPINO. <b>CÓDIGO CATMAT: 272434</b>
26	60.000	COMPR	<b>ATENOLOL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 50 MG DE ATENOLOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267517</b>
27	100	AMPOLA	<b>ATROPINA, SULFATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,25MG DE ATROPINA, AMPOLA DE 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA. <b>CÓDIGO CATMAT: 268214</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28	8.000	COMPR	<b>AZITROMICINA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 500 MG DE AZITROMICINA. <b>CÓDIGO CATMAT:267140</b>
29	400	FRASCO	<b>AZITROMICINA</b> - APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 40 MG DE AZITROMICINA. FRASCO + DILUENTE 15 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:268949</b>
30	400	FRASCO	<b>BECLOMETASONA, DIPROPIONATO</b> -APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AEROSSOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INALATÓRIA POR VIA ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA DOSE DEVE CONTER 250 MCG DE BECLOMETASONA, FRASCO COM 200 DOSES. <b>CÓDIGO CATMAT: 267581</b>
31	400	FRASCO	<b>BECLOMETASONA, DIPROPIONATO</b> - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO AQUOSA/AEROSSOL NASAL. COMPOSIÇÃO: CADA DOSE DEVE CONTER 50 MCG DE BECLOMETASONA, FRASCO AEROSSOL 200 DOSES. VIA DE ADMINISTRAÇÃO NASAL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267582</b>
32	600	FRASCO-AMPOL A	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA</b> - APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 1.200.000 UI DE BENZILPENICILINA BENZATINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. <b>CÓDIGO CATMAT: 270612</b>
33	200	FRASCO-AMPOL A	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA</b> - APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 600.000 DE BENZILPENICILINA BENZATINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. <b>CÓDIGO CATMAT: 270613</b>
34	4.000	COMPR	<b>BIPERIDENO, CLORIDRATO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 2MG DE CLORIDRATO DE BIPERIDENO. <b>CÓDIGO CATMAT:270140</b>
35	2.000	AMPOLA	<b>BROMOPRIDA</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE BROMOPRIDA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 269958</b>
37	15.000	COMPR	<b>CAPTOPRIL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 25MG DE CAPTOPRIL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267613</b>
38	25.000	COMPR	<b>CARBAMAZEPINA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 200MG DE CARBAMAZEPINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267618</b>
39	60.000	COMPR	<b>CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL</b> -APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO + 400UI DE COLECALCIFEROL. <b>CÓDIGO CATMAT: 448610</b>
40	10.000	COMPR	<b>CARBONATO DE LÍTIU</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 300 MG DE CARBONATO DE LÍTIU. <b>CÓDIGO CATMAT: 267621</b>
41	80	FRASCO	<b>CARVÃO VEGETAL ATIVADO</b> : APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPOSIÇÃO: FRASCO CONTENDO 25 GRAMAS DE CARVÃO VEGETAL ATIVADO. <b>CÓDIGO CATMAT: 477319</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

42	15.000	COMPR	<b>CARVEDIOL</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 6,25 MG DE CARVEDIOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267565</b>
43	15.000	DRÁGEA	<b>CEFALEXINA</b> – APRESENTAÇÃO: DRÁGEA. COMPOSIÇÃO: CADA DRÁGEA DEVE CONTER 500MG DE CEFALEXINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267625</b>
44	300	FRASCO	<b>CEFALEXINA</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML COM COPOS DOSADORES. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50 MG DE CEFALEXINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 331555</b>
45	100	FRASCO-AMPOL A	<b>CEFALOTINA</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 1G DE CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE. <b>CÓDIGO CATMAT: 445915</b>
46	1.000	FRASCO-AMPOL A	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 1G DE CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 450890</b>
47	1.500	FRASCO-AMPOL A	<b>CETOPROFENO</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 100 MG DE CETOPROFENO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 448844</b>
48	500	AMPOLA	<b>CIMETIDINA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 150MG DE CIMETIDINA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 340167</b>
49	8.000	COMPR REVESTIDO	<b>CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DEVE CONTER 500 MG DE CIPROFLOXACINO. <b>CÓDIGO CATMAT: 267632</b>
50	1.000	COMPR	<b>CLOPIDOGREL, BISSULFATO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 75 MG DE CLOPIDOGREL. <b>CÓDIGO CATMAT: 272045</b>
51	200	AMPOLA	<b>CLORETO DE POTÁSSIO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA DEVE CONTER 0,1 G/ML DE CLORETO DE POTÁSSIO, AMPOLA CONTENDO 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 267161</b>
52	200	AMPOLA	<b>CLORETO DE SÓDIO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%. COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA DEVE CONTER 0,2 G/ML DE CLORETO DE SÓDIO, AMPOLA CONTENDO 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 267574</b>
53	5.000	COMPR	<b>CLORPROMAZINA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 100 MG DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267638</b>
54	100	AMPOLA	<b>CLORPROMAZINA</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, AMPOLA DE 5 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 268069</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

55	50	BISNAGA	<b>COLAGENASE</b> – APRESENTAÇÃO: POMADA EM BISNAGA DE 30G. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE POMADA DEVE CONTER 0,6UI DE COLAGENASE. <b>CÓDIGO CATMAT: 268958</b>
56	1.000	BISNAGA	<b>COLAGENASE / CLORANFENICOL</b> – APRESENTAÇÃO: POMADA EM BISNAGA DE 30G. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE POMADA DEVE CONTER 0,6UI DE COLAGENASE E 0,01G DE CLORANFENICOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 270495</b>
57	100	AMPOLA	<b>DESLANOSÍDEO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,2MG DE DESLANOSÍDEO, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 276283</b>
58	600	AMPOLA	<b>DEXAMETASONA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 4MG DE DEXAMETASONA, AMPOLA DE 2,5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 292427</b>
59	1.500	BISNAGA	<b>DEXAMETASONA, ACETATO</b> – APRESENTAÇÃO: CREME 0,1% BISNAGA COM 10 GRAMAS. <b>CÓDIGO CATMAT: 267643</b>
60	20.000	COMPR	<b>DIAZEPAM</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 10 MG DE DIAZEPAM. <b>CÓDIGO CATMAT: 267197</b>
61	600	AMPOLA	<b>DIAZEPAM</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE DIAZEPAM, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT:267194</b>
62	2.000	AMPOLA	<b>DICLOFENACO SÓDICO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 25MG DE DICLOFENACO SÓDICO, AMPOLA DE 3 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. <b>CÓDIGO CATMAT: 271003</b>
63	4.000	COMPR	<b>DIGOXINA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 0,25MG DE DIGOXINA. <b>CÓDIGO CATMAT:267647</b>
64	500	AMPOLA	<b>DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA DEVE CONTER 50MG DE DIMENIDRATO E 50MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 272334</b>
65	60.000	COMPR	<b>DIPIRONA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 500 MG DE DIPIRONA SÓDICA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267203</b>
66	3.000	AMPOLA	<b>DIPIRONA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 500 MG DE DIPIRONA SÓDICA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 268252</b>
67	600	FRASCO	<b>DIPIRONA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 500 MG DE DIPIRONA SÓDICA, FRASCO COM 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 267205</b>
68	10.000	COMPR	<b>DOXAZOSINA, MESILATO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 4 MG DE DOXAZOSINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 268495</b>





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

69	100.000	COMPR	<b>ENALAPRIL</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 10 MG DE MALEATO DE ENALAPRIL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267651</b>
70	80.000	COMPR	<b>ENALAPRIL</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 20 MG DE MALEATO DE ENALAPRIL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267652</b>
71	200	AMPOLA	<b>EPINEFRINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 1MG DE CLORIDRATO DE EPINEFRINA, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 268255</b>
72	400	AMPOLA	<b>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 20MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 267282</b>
73	8.000	COMPR REVESTIDO	<b>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DEVE CONTER 10MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA E 250MG DE DAPIRONA SÓDICA. <b>CÓDIGO CATMAT: 270620</b>
74	2.000	AMPOLA	<b>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 4MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA E 500MG DE DAPIRONA SÓDICA, AMPOLA DE 5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 270621</b>
75	25.000	COMPR	<b>ESPIRONOLACTONA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 25 MG DE ESPIRONOLACTONA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267653</b>
76	800	COMPR	<b>FENITOÍNA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 100MG DE FENITOÍNA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267657</b>
77	100	AMPOLA	<b>FENITOÍNA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50MG DE FENITOÍNA, AMPOLA COM 5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267107</b>
78	20.000	COMPR	<b>FENOBARBITAL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 100MG DE FENOBARBITAL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267660</b>
79	100	AMPOLA	<b>FENOBARBITAL</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 100 MG DE FENOBARBITAL, AMPOLA DE 2 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 300725</b>
80	50	FRASCO	<b>FENOBARBITAL</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 40 MG DE FENOBARBITAL, FRASCO COM 20 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 300723</b>
81	200	FRASCO	<b>FENOTEROL, BROMIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INALANTE. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE FENOTEROL, FRASCO COM 20 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:396471</b>
82	6.000	COMPR	<b>FINASTERIDA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 5 MG DE FINASTERIDA. <b>CÓDIGO CATMAT: 275963</b>





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

83	100	AMPOLA	<b>FITOMENADIONA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 10MG DE FITOMENADIONA, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:292399</b>
84	1.000	CÁPS.	<b>FLUCONAZOL</b> – APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 150MG DE FLUCONAZOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267662</b>
85	30	FRASCO	<b>FLUNARIZINA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA, FRASCO COM 30 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 452606</b>
86	60.000	CAPS	<b>FLUOXETINA</b> – APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 20MG DE FLUOXETINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 273009</b>
87	1.000	COMPR	<b>FOLINATO DE CÁLCIO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 15 MG DE FOLINATO DE CÁLCIO. <b>CÓDIGO CATMAT: 268292</b>
88	50	FRASCO	<b>FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA ENEMA. COMPOSIÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO APLICADOR COM 130 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 267328</b>
89	40.000	COMPR	<b>FUROSEMIDA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 40MG DE FUROSEMIDA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267663</b>
90	400	AMPOLA	<b>FUROSEMIDA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 10 MG DE FUROSEMIDA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267666</b>
91	20.000	COMPR	<b>GLIBENCLAMIDA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTAR 5 MG DE GLIBENCLAMIDA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267671</b>
92	50.000	COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	<b>GLICLAZIDA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DEVE CONTER 30 MG DE GLICLAZIDA. <b>CÓDIGO CATMAT:442754</b>
93	200	AMPOLA	<b>GLICOSE</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,25 G DE GLICOSE. AMPOLA COM 10 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267540</b>
94	200	AMPOLA	<b>GLICOSE</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,50 G DE GLICOSE. AMPOLA COM 10 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267541</b>
95	3.000	COMPR	<b>HALOPERIDOL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 1 MG DE HALOPERIDOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267670</b>
96	10.000	COMPR	<b>HALOPERIDOL</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 5 MG DE HALOPERIDOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267669</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

97	200	AMPOLA	<b>HALOPERIDOL</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE HALOPERIDOL, AMPOLA COM 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. <b>CÓDIGO CATMAT:292196</b>
98	50	AMPOLA	<b>HALOPERIDOL DECANOATO-</b> APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50 MG DE HALOPERIDOL, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 292194</b>
99	100	AMPOLA	<b>HEPARINA SÓDICA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA 0,25ML DEVE CONTER 5.000 UI DE HEPARINA SÓDICA, AMPOLA DE 0,25 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO:SUBCUTÂNEA. <b>CÓDIGO CATMAT: 272796</b>
100	150.000	COMPR	<b>HIDROCLOROTIAZIDA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 25MG DE HIDROCLOROTIAZIDA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267674</b>
101	600	FRASCO - AMPOLA	<b>HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 100MG DE HIDROCORTISONA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR. <b>CÓDIGO CATMAT: 342135</b>
102	800	FRASCO-AMPOLA	<b>HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DEVE CONTER 500MG DE HIDROCORTISONA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR. <b>CÓDIGO CATMAT: 342134</b>
103	20.000	COMPR	<b>IBUPROFENO-</b> APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 600 MG DE IBUPROFENO. <b>CÓDIGO CATMAT: 267676</b>
104	600	FRASCO	<b>IBUPROFENO-</b> APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50 MG DE IBUPROFENO. FRASCO COM 30 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 294643</b>
105	200	FRASCO	<b>IPRATRÓPIO, BROMETO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INALANTE. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,25MG DE BROMETO DE IPRATRÓPIO. FRASCO COM 20 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 268331</b>
106	1.000	COMPR SUBLINGUAL	<b>ISOSSORBIDA, DINITRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SUBLINGUAL. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 5MG DE DINITRATO DE ISOSSORBIDA. <b>CÓDIGO CATMAT:273395</b>
107	1.000	COMPR	<b>IVERMECTINA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 6 MG DE IVERMECTINA. <b>CÓDIGO CATMAT:376767</b>
108	20.000	COMPR	<b>LEVODOPA + BENSERAZIDA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 200MG DE LEVODOPA E 50MG DE BENSERAZIDA. <b>CÓDIGO CATMAT:270126</b>
109	8.000	COMPR	<b>LEVODOPA + CARBIDOPA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 250MG DE LEVODOPA E 25MG DE CARBIDOPA. <b>CÓDIGO CATMAT: 270130</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

110	40.000	COMPR	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 50 MCG DE LEVOTIROXINA SÓDICA. <b>CÓDIGO CATMAT: 268123</b>
111	10	FRASCO	<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: AEROSSOL 10%. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,1G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. CADA FRASCO DEVE CONTER 50 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 269845</b>
112	200	BISNAGA	<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: GELEIA 2%. COMPOSIÇÃO: BISNAGA COM 30G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. <b>CÓDIGO CATMAT: 269846</b>
113	500	FRASCO	<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR 2%. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. CADA FRASCO DEVE CONTER 20 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 269843</b>
114	50	FRASCO	<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + 1:200.000 DE HEMITARTARATO DE EPINEFRINA. FRASCO DE 20 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 269852</b>
115	6.000	COMPR	<b>LORATADINA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 10MG DE LORATADINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 273466</b>
116	300	FRASCO	<b>LORATADINA</b> – APRESENTAÇÃO: XAROPE. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 1MG DE LORATADINA, FRASCO COM 100 ML + COPO DOSADOR. <b>CÓDIGO CATMAT: 273467</b>
117	350.000	COMPR	<b>LOSARTANA, POTÁSSICA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 50 MG DE LOSARTANA POTÁSSICA. <b>CÓDIGO CATMAT:268856</b>
118	100	AMPOLA	<b>MAGNÉSIO, SULFATO</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA DEVE CONTER 50G DE SULFATO DE MAGNÉSIO, AMPOLA DE 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 268075</b>
119	50	FRASCO	<b>MANITOL</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DEVE CONTER 20 G DE MANITOL, FRASCO COM 250 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 299675</b>
120	150.000	COMPR	<b>METFORMINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 850MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267691</b>
121	10.000	COMPR REVESTIDO	<b>METILDOPA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DEVE CONTER 250 MG DE METILDOPA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267689</b>
122	4.000	COMPR	<b>METOCLOPRAMIDA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 10 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267312</b>
123	500	AMPOLA	<b>METOCLOPRAMIDA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT: 267310</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

124	200	FRASCO	<b>METOCLOPRAMIDA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 4MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FRASCO COM 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 267311</b>
125	5.000	COMPR	<b>METRONIDAZOL</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 250MG DE METRONIDAZOL. <b>CÓDIGO CATMAT: 267717</b>
126	400	BISNAGA	<b>METRONIDAZOL</b> – APRESENTAÇÃO: GELÉIA VAGINAL 10%. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DEVE CONTER 100MG DE METRONIDAZOL, BISNAGA 50 G + APLICADORES. <b>CÓDIGO CATMAT: 345300</b>
127	500	BISNAGA	<b>MICONAZOL, NITRATO</b> – APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO 2%. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DEVE CONTER 20 MG DE MICONAZOL, BISNAGA COM 28 GRAMAS. <b>CÓDIGO CATMAT: 268286</b>
128	500	BISNAGA	<b>MICONAZOL, NITRATO</b> – APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 2%. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DEVE CONTER 20 MG DE MICONAZOL, BISNAGA COM 80 GRAMAS + APLICADORES. <b>CÓDIGO CATMAT: 268162</b>
129	60.000	UNIDADE	<b>MICROLANCETA AUTOMÁTICA</b> - APRESENTAÇÃO: DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO NR 32/2005 - ANVISA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, ENTRE 21G A 28G X ENTRE 1,5MM A 1,8MM, FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>CÓDIGO CATMAT 303151</b>
130	100	AMPOLA	<b>MIDAZOLAM, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 5MG DE CLORIDRATO DE MIDAZOLAM, AMPOLA COM 10 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 268481</b>
131	300	FRASCO	<b>MIKANIA GLOMERATA (GUACO)</b> – APRESENTAÇÃO: 0,5 MG A 5 MG , XAROPE – FRASCO COM 100 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 395631</b>
132	200	AMPOLA	<b>MORFINA, SULFATO</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 10 MG DE SULFATO DE MORFINA, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 304871</b>
133	3.000	BISNAGA	<b>NEOMICINA / BACITRACINA</b> – APRESENTAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA. COMPOSIÇÃO: CADA G DEVE CONTER 5MG DE SULFATO DE NEOMICINA E 250UI DE BACITRACINA, BISNAGA COM 15 GRAMAS. <b>CÓDIGO CATMAT: 273167</b>
134	1.000	COMPR	<b>NIFEDIPINO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 10MG DE NIFEDIPINO. <b>CÓDIGO CATMAT 267728:</b>
135	200	AMPOLA	<b>NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 2MG DE CLORIDRATO DE NOREPINEFRINA, AMPOLA DE 4 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA.





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<b>CÓDIGO CATMAT: 442584</b>
<b>136</b>	30.000	CAPS	<b>NORTRIPTILINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 25MG DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 271606</b>
<b>137</b>	20.000	CAPS	<b>NORTRIPTILINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 50MG DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. <b>CÓDIGO CATMAT: 271610</b>
<b>138</b>	50	FRASCO	<b>ÓLEO MINERAL-</b> APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 233632</b>
<b>139</b>	180.000	CAPS	<b>OMEPRAZOL</b> - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 20MG DE OMEPRAZOL. <b>CÓDIGO CATMAT:267712</b>
<b>140</b>	2.000	AMPOLA	<b>ONDANSETRONA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 2MG DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT:268504</b>
<b>141</b>	25.000	COMPR	<b>PARACETAMOL</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 500MG DE PARACETAMOL. <b>CÓDIGO CATMAT:267778</b>
<b>142</b>	600	FRASCO	<b>PARACETAMOL</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO CONTA GOTAS COM 15 ML. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO DEVE CONTER 200 MG/ML DE PARACETAMOL. <b>CÓDIGO CATMAT:267777</b>
<b>143</b>	400	FRASCO	<b>PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 3MG DE PREDNISOLONA BASE, FRASCO COM 60 ML + COPOS DOSADORES. <b>CÓDIGO CATMAT:448595</b>
<b>144</b>	10.000	COMPR	<b>PREDNISONA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 20 MG DE PREDNISONA. <b>CÓDIGO CATMAT:267743</b>
<b>145</b>	5.000	COMPR	<b>PREDNISONA</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 5 MG DE PREDNISONA. <b>CÓDIGO CATMAT:267741</b>
<b>146</b>	4.000	COMPR	<b>PROMETAZINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 25MG DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA. <b>CÓDIGO CATMAT:267768</b>
<b>147</b>	500	AMPOLA	<b>PROMETAZINA, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 25MG DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA, AMPOLA DE 2 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT:267769</b>
<b>148</b>	12.000	COMPR	<b>PROPRANOLOL, CLORIDRATO</b> - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 40MG DE CLÓRIDRATO DE PROPRANOLOL. <b>CÓDIGO CATMAT:267772</b>





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

149	10	BISNAGA	<b>RETINOL / METIONINA / AMINOÁCIDOS / CLORANFENICOL.</b> APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA COM 3,5 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CADA BISNAGA DEVE CONTER 10.000 UI DE ACETATO DE RETINOL, 5MG DE METIONINA, 25MG DE AMINOÁCIDOS, 5MG DE CLORANFENICOL. <b>CÓDIGO CATMAT:274918</b>
150	1.000	ENVELOPE	<b>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL</b> – APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE 27,9 G. <b>CÓDIGO CATMAT:446105</b>
152	100	AMPOLA	<b>SALBUTAMOL</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 0,5MG DE SULFATO DE SALBUTAMOL, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:268523</b>
153	1.000	COMPR	<b>SECNIDAZOL</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 1000 MG DE SECNIDAZOL. <b>CÓDIGO CATMAT:268299</b>
154	60.000	UNIDADE	<b>SERINGA DESCARTAVEL</b> - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; COM AGULHA FIXA; PARA INSULINA; CAPACIDADE: 1 ML/100UI; GRADUAÇÃO/ESCALA: ESCALA GRADUADA NITIDA DE 2 EM 2 UNIDADE INSULINICA; AGULHA: 6MM ; ACABAMENTO: ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE PRECISO; SEM VOLUME RESIDUAL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA; APIROGENICA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>CÓDIGO CATMAT: 469168</b>
155	200	FRASCO	<b>SIMETICONA</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 75MG DE SIMETICONA. <b>CÓDIGO CATMAT: 412965</b>
156	100.000	COMPR	<b>SINVASTATINA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 20MG DE SINVASTATINA. <b>CÓDIGO CATMAT:267747</b>
157	70.000	COMPR	<b>SINVASTATINA</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 40MG DE SINVASTATINA. <b>CÓDIGO CATMAT:267745</b>
158	200	FRASCO/BOLSA	<b>SOLUÇÃO RINGER</b> - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO/BOLSA 500 ML. SISTEMA FECHADO.VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. <b>CÓDIGO CATMAT:352192</b>
159	500	FRASCO/BOLSA	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE ESTÉRIL E APIROGÊNICA 5%</b> , FRASCO/BOLSA COM 500 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:270092</b>
160	3.000	FRASCO	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM TAMPAS, CONTENDO 500 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:371273</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

161	2.000	FRASCO/BOLSA	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA DE 250 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. CÓDIGO CATMAT: 268236</b>
162	4.000	FRASCO/BOLSA	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA DE 500 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. CÓDIGO CATMAT: 268236</b>
163	200	FRASCO/BOLSA	<b>SOLUÇÃO RINGER LACTATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONTENDO: LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML. FRASCO/BOLSA 500 ML. SISTEMA FECHADO.VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. CÓDIGO CATMAT:303292</b>
164	200	FRASCO/BOLSA	<b>SORO GLICO- FISIOLÓGICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DEVE CONTER 5 G DE GLICOSE MONOIDRATADA E 0,9 G DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO/BOLSA COM 250 ML. CÓDIGO CATMAT:366913</b>
165	200	FRASCO/BOLSA	<b>SORO GLICO- FISIOLÓGICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DEVE CONTER 5 G DE GLICOSE MONOIDRATADA E 0,9 G DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO/BOLSA COM 500 ML. CÓDIGO CATMAT:366913</b>
166	500	BISNAGA	<b>SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CADA G DEVE CONTER 10MG DE SULFADIAZINA. BISNAGA COM 50 GRAMAS. CÓDIGO CATMAT: 272089</b>
167	200	FRASCO	<b>SULFAMETOXAZOL / TRIMETROPINA – APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 40 MG DE SULFAMETOXAZOL E 8 MG DE TRIMETROPINA, FRASCO COM 100 ML + COPO DOSADOR. CÓDIGO CATMAT:308884</b>
168	3.000	COMPR	<b>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA. – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 400MG DE SULFAMETOXAZOL E 80MG DE TRIMETROPINA. CÓDIGO CATMAT:308882</b>
169	30.000	COMPR REVESTIDO	<b>SULFATO FERROSO – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DEVE CONTER 40 MG DE FERRO ELEMENTAR. CÓDIGO CATMAT: 292344</b>
170	500	FRASCO	<b>SULFATO FERROSO – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 25 MG DE FERRO ELEMENTAR, FRASCO COM 30 ML. CÓDIGO CATMAT:292345</b>
171	10	FRASCO	<b>TETRACAÍNA + FENILEFRINA – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO DEVE CONTER 10MG/ML DE CLORIDRATO DE TETRACAÍNA E 1MG/ML DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FRASCO COM 10 ML. CÓDIGO CATMAT:396853</b>
172	6.000	COMPR	<b>TIAMINA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 300 MG DE TIAMINA. CÓDIGO CATMAT: 272341</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

173	80.000	UNIDADE	<b>TIRA REAGENTE GLICEMIA - APLICACAO:</b> DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL; FAIXA MEDICAO: 10~20 A 500~600 MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA; QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: ATE 25 °C; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO DE 25/50 UNIDADES; ROTULAGEM: NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES NAS EMBALAGENS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 1 GLICOSIMETRO E BATERIA PARA CADA 300 TIRAS EM REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAUDE RESPONSAVEL POR TREINAMENTO E CAPACITACAO NO USO DO EQUIPAMENTO. SEMPRE QUE HOVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER TIRAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE. <b>CÓDIGO CATMAT:339565</b>
174	2.000	AMPOLA	<b>TRAMADOL, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML DEVE CONTER 50MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL, AMPOLA DE 1 ML. <b>CÓDIGO CATMAT:292382</b>
175	15.000	COMPR	<b>VERAPAMIL, CLORIDRATO</b> – APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 80 MG DE VERAPAMIL. <b>CÓDIGO CATMAT:267425</b>
176	2.000	DRÁGEA/COMP RIMIDO	<b>VITAMINAS DO COMPLEXO B-</b> APRESENTAÇÃO: DRÁGEA/ COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 4 MG; RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 2 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3 ) 10 MG; PANTOTENATO DE CALCIO (VITAMINA B5) 2 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 1 MG. <b>CÓDIGO CATMAT:368499</b>
177	600	AMPOLA	<b>VITAMINAS DO COMPLEXO B-</b> APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA AMPOLA CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 8 MG; RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 2 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3 OU VITAMINA PP) 40 MG; DEXPANTENOL (PRÓ- VITAMINA B5) 6 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4 MG. AMPOLA COM 2 ML. <b>CÓDIGO CATMAT: 363088</b>
178	300	FRASCO	<b>BUDESONIDA</b> - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL. CADA FRASCO- SPRAY DEVE CONTER 50 MCG/DOSE DE BUDESONIDA. FRASCO- SPRAY 200 DOSES. <b>CÓDIGO CATMAT: 403131</b>
179	400	FRASCO	<b>SALBUTAMOL</b> – APRESENTAÇÃO: AEROSSOL ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA DOSE DEVE CONTER 100MCG DE SALBUTAMOL. FRASCO AEROSSOL 200 DOSES + APLICADOR. <b>CÓDIGO CATMAT:294887</b>



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(atendimento ao item 2.5 do edital)**

Razão Social da Licitante

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2021**, por seu representante legal, declara que:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  8. Que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

*(Nome e assinatura do responsável pela empresa)*  
*(CPF do responsável pela empresa)*  
**(Razão social e CNPJ da proponente)**  
**(CNPJ da proponente)**

**Obs: o item 08 desta declaração deve ser retirado quando se tratar de proponente que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**



<b>P M S R C</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe o **registro de preço para a aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de São Roque do Canaã – ES, para futura e eventual aquisição, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Temos ciência que os itens adjudicados deverão ser entregues em um prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras.

Declaramos expressamente estarmos cientes que o pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos produtos, em favor do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). \_\_\_\_\_, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ (endereço), é quem assinará a ata de registro de preços.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, ag. \_\_\_\_\_.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos contados da data da abertura do envelope nº 02 “documentos de Habilitação”, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que aceita expressamente as condições do edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

São Roque do Canaã-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

RG:





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

**ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	ACICLOVIR 200 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200 mg de aciclovir. código catmat: 268370	CP	8.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
02	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100 mg de ácido acetilsalicílico. código catmat: 267502	CP	130.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
03	ACIDO ASCORBICO - 100 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 100mg de ácido ascórbico, ampola de 5 ml. código catmat:271687	AMP	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
04	ACIDO FOLICO - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5mg de ácido fólico. código catmat: 267503	CP	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
05	ACIDO TRANEXAMICO - 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ampola deve conter 50mg de ácido tranexâmico, ampola de 5 ml. código catmat: 327566	AMP	80	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
06	ACIDO VALPROICO - 250 MG apresentação: cápsula mole. composição: cada cápsula deve conter 250 mg de ácido valpróico. código catmat:267504	CAPS	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
07	ACIDO VALPROICO - 500 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 500 mg de ácido valpróico. Código catmat:267505	CP	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
08	AGUA DESTILADA INJETAVEL 10 ML solução estéril, ampola de 10 ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo com numero do lote, data de fabricação e procedência. código catmat: 276839	AMP	15.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
09	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - 100 ML solução estéril, frasco com 100 ml. sistema fechado. código catmat:352317	FR	3.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
10	ALBENDAZOL 400 MG CPR apresentação: comprimido simples. composição: cada comprimido deve conter 400mg de albendazol .código catmat:267506	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
11	ALBENDAZOL - 40 MG apresentação: suspensão oral. composição: cada ml deve conter 40mg de albendazol, frasco com 10 ml. código catmat:267507	FR	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
12	ALENDRONATO DE SÓDIO - 70 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 70mg de alendronato de sódio. código catmat: 269462	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
13	ALOPURINOL 300 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 300 mg de alopurinol. código catmat:267509	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
14	AMBROXOL apresentação: xarope frasco de 100ml. composição: cada ml do xarope deve conter 3 mg de ambroxol (pediátrico). código catmat: 446264	FR	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
15	AMBROXOL apresentação: xarope frasco de 100ml. composição: cada ml do xarope deve conter 6 mg de ambroxol (adulto). código catmat:446263	FR	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
16	AMINOFILINA - 24 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 24mg de aminofilina, ampola de 10 ml.código catmat:292402	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
17	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200 mg de cloridrato de amiodarona. código catmat: 267510	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
18	AMIODARONA, CLORIDRATO - 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50 mg de cloridrato de amiodarona, ampola de 3 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 271710	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de amitriptilina. código catmat:267512	CP	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
20	AMOXICILINA - 500 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 500mg de amoxicilina. código catmat:271089	CAPS	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
21	AMOXICILINA 60 ML apresentação: pó para suspensão oral. frasco de 60 ml com copos dosadores. composição: cada ml deve conter 50 mg de amoxicilina.código catmat:271111	FR	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
22	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 500 + 125 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido deve conter 500 mg + 125 mg de amoxicilina +clavulanato de potássio. código catmat: 271217	CP	12.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 50 + 12,5 MG apresentação: pó para suspensão oral. frasco de 75 ml + dosador. composição: cada ml deve conter 50 + 12,5 mg de amoxicilina +clavulanato de potássio. código catmat: 448841	FR	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
24	ANLÓDIPINO, BESILATO - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de anlodipino. código catmat: 268896	CP	50.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
25	ANLÓDIPINO, BESILATO - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de anlodipino .código catmat: 272434	CP	100.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
26	ATENÓLOL - 50 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 50 mg de atenolol. código catmat: 267517	CP	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
27	ATROPINA - 0,25 MG sulfato – apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 0,25mg de atropina, ampola de 1 ml. via de administração: intramuscular, intravenosa e subcutânea.código catmat: 268214	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
28	AZITROMICINA - 500 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500 mg de azitromicina. código catmat:267140	CP	8.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
29	AZITROMICINA - 40 MG apresentação: pó para suspensão oral. composição: cada ml deve conter 40 mg de azitromicina. frasco + diluente15 ml. código catmat:268949	FR	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
30	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - 250 MCG -apresentação: solução aerossol. via de administração: inalatória por via oral. composição: cada dose deve conter 250 mcg de beclometasona, frasco com 200 doses. código catmat: 267581	FR	400,	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - 50 MCG apresentação: suspensão aquosa/aerossol nasal. composição: cada dose deve conter 50 mcg de beclometasona, frasco aerossol 200 doses. via de administração nasal. código catmat: 267582	FR	400	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
32	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI apresentação: frasco-ampola. composição: cada frasco-ampola deve conter 1.200.000 ui de benzilpenicilina benzatina. via de administração: intramuscular. código catmat: 270612	FR	600	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
33	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 apresentação: frasco-ampola. composição: cada frasco-ampola deve conter 600.000 de benzilpenicilina benzatina. via de administração: intramuscular. código catmat: 270613	FR-A P	200	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
34	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 2mg de cloridrato de biperideno. código catmat:270140	CP	4.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
35	BROMOPRIDA - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de bromoprída, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 269958	AMP	2.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
37	CAPTOPRIL - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de captopril. código catmat: 267613	CP	15.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
38	CARBAMAZEPINA - 200 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200mg de carbamazepina. código catmat: 267618	CP	25.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500mg de carbonato de cálcio + 400ui de colecalciferol. código catmat: 448610	CP	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
40	CARBONATO DE LITIO - 300 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 300 mg de carbonato de lítio. código catmat: 267621	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
41	CARVAO VEGETAL ATIVADO apresentação: pó. composição: frasco contendo 25 gramas de carvão vegetal ativado. código catmat: 477319	FR	80,	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
42	CARVEDILOL 6,25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 6,25 mg de carvedilol. código catmat: 267565	CP	15.000,	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
43	CEFALEXINA - 500 MG apresentação: drácea. composição: cada drácea deve conter 500mg de cefalexina. código catmat: 267625	CP	15.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
44	CEFALEXINA - 50 MG apresentação: pó para suspensão oral. frasco com 100 ml com copos dosadores. composição: cada ml deve conter 50 mg de cefalexina. código catmat: 331555	FR	300	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
45	CEFALOTINA - INJETAVEL apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de cefalotina sódica + diluente. código catmat: 445915	FR-A P	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
46	CEFTRIAXONA SODICA - INJETAVEL apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de ceftriaxona sódica + diluente. Via de administração: intravenosa. código catmat: 450890	FR-A P	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
47	CETOPROFENO - 100 MG apresentação: pó líofilo para solução injetável . composição: cada frasco-ampola deve conter 100 mg de cetoprofeno.via de administração: intravenosa.código catmat: 448844	FR-A P	1.500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
48	CIMETIDINA 300MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 150mg de cimetidina, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 340167	AMP	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
49	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 500 mg de ciprofloxacino. código catmat: 267632	CP	8.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
50	CLOPIDOGREL BISSULFATO apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 75 mg de clopidogrel. código catmat: 272045	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
51	CLORETO DE POTASSIO – INJETAVEL apresentação: solução injetável 10%. composição: cada ampola deve conter 0,1 g/ml de cloreto de potássio, ampola contendo 10 ml. código catmat: 267161	AMP	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
52	CLORETO DE SODIO - INJETAVEL apresentação: solução injetável 20%. composição: cada ampola deve conter 0,2 g/ml de cloreto de sódio, ampola contendo 10 ml. código catmat: 267574	AMP	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
53	CLORPROMAZINA - 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100 mg de cloridrato de clorpromazina. código catmat: 267638	CP	5.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
54	CLORPROMAZINA - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de cloridrato de clorpromazina, ampola de 5 ml. código catmat: 268069	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
55	COLAGENASE - 30 G apresentação: pomada em bisnaga de 30g. composição: cada grama de pomada deve conter 0,6ui de colagenase. código catmat: 268958	BS	50	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
56	COLAGENASE / CLORANFENICOL - 30 G – apresentação: pomada em bisnaga de 30g. composição: cada grama de pomada deve conter 0,6ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol. código catmat: 270495	BS	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
57	DESLANOSÍDEO 0,2 MG 2 ML INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 0,2mg de deslanosídeo, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 276283	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
58	DEXAMETASONA - SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 4mg de dexametasona, ampola de 2,5 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 292427	AMP	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
59	DEXAMETASONA - 10 GRAMAS acetato – apresentação: creme 0,1% bisnaga com 10 gramas. código catmat: 267643	BS	1.500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
60	DIAZEPAM - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de diazepam. código catmat: 267197	CP	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
61	DIAZEPAM - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de diazepam, ampola de 2 ml. via de administração: intravenosa. código catmat:267194	AMP	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
62	DICLOFENACO SODICO - 25 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 25mg de diclofenaco sódico, ampola de 3 ml. via de administração: intramuscular. código catmat: 271003	AMP	2.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
63	DIGOXINA 0,25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 0,25mg de digoxina. código catmat:267647	CP	4.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
64	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ampola deve conter 50mg de dimenidrato e 50mg de cloridrato de piridoxina, ampola de 1 ml. código catmat: 272334	AMP	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
65	DIPIRONA COMPRIMIDO - 500 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500 mg de dipirona sódica. código catmat: 267203	CP	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
66	DIPIRONA INJETAVEL 500 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 500 mg de dipirona sódica, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 268252	AMP	3.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
67	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 500 mg de dipirona sódica, frasco com 10 ml. código catmat: 267205	FR	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
68	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG COMP apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 4 mg de doxazosina. código catmat: 268495	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
69	ENALAPRIL - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de maleato de enalapril. código catmat: 267651	CP	100.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
70	ENALAPRIL - 20 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 20 mg de maleato de enalapril. código catmat: 267652	CP	80.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
71	EPINEFRINA, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 1mg de cloridrato de epinefrina, ampola de 1 ml. código catmat: 268255	AMP	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
72	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 20mg de butilbrometo de escopolamina, ampola de 1 ml. código catmat: 267282	AMP	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
73	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - COMPRIMIDO apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 10mg de butilbrometo de escopolamina e 250mg de dipirona sódica. código catmat: 270620	CP	8.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
74	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 4mg de butilbrometo de escopolamina e 500mg de dipirona sódica, ampola de 5 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 270621	AMP	2.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
75	ESPIRONOLACTONA - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25 mg de espirolactona. código catmat: 267653	CP	25.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
76	FENITOINA - 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100mg de fenitoína. código catmat: 267657	CP	8.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
77	FENITOINA - 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50mg de fenitoína, ampola com 5 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 267107	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
78	FENOBARBITAL - COMPRIMIDO 100 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 100mg de fenobarbital. código catmat: 267660	CP	20.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
79	FENOBARBITAL - INJETAVEL 100 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 100 mg de fenobarbital, ampola de 2 ml. código catmat: 300725	AMP	100	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
80	FENOBARBITAL - SOLUCAO ORAL 40 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 40 mg de fenobarbital, frasco com 20 ml. código catmat: 300723	FR	50	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
81	FENOTEROL, BROMIDRATO - 5 MG apresentação: solução inalante. composição: cada ml deve conter 5mg de fenoterol, frasco com 20 ml. código catmat:396471	FR	200	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
82	FINASTERIDA 5 MG COMP apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de finasterida. código catmat: 275963	CP	6.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
83	FITOMENADIONA apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 10mg de fitomenadiona, ampola de 1 ml. código catmat:292399	AMP	100	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
84	FLUCONAZOL - 150 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 150mg de fluconazol. código catmat: 267662	CAPS	1.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
85	FLUNARIZINA - 5 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 5mg de dicloridrato de flunarizina, frasco com 30 ml. código catmat: 452606	FR	30	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricant e	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
86	FLUOXETINA - 20 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 20mg de fluoxetina.código catmat: 273009	CAPS	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
87	FOLINATO DE CALCIO apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 15 mg de folinato de cálcio. código catmat: 268292	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
88	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO apresentação: solução para enema. composição: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%. frasco aplicador com 130 ml. código catmat: 267328	FR	50	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
89	FUROSEMIDA - 40 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 40mg de furosemida. código catmat: 267663	CP	40.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
90	FUROSEMIDA - 10 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 10 mg de furosemida, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 267666	AMP	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
91	GLIBENCLAMIDA - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve contar 5 mg de glibenclamida. código catmat: 267671	CP	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
92	GLICLAZIDA 30 MG COMPR - apresentação: comprimido de liberação prolongada. composição: cada comprimido de liberação prolongada deve conter 30 mg de gliclazida. código catmat:442754	CP	50.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricant e	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
93	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 25% apresentação: solução injetável 25%. composição: cada ml deve conter 0,25 g de glicose. ampola com 10 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 267540	AMP	200	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
94	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 50% apresentação: solução injetável 50%. composição: cada ml deve conter 0,50 g de glicose. ampola com 10 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 267541	AMP	200	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
95	HALOPERIDOL - 1 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 1 mg de haloperidol. código catmat: 267670	CP	3.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
96	HALOPERIDOL COMPRIMIDO - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de haloperidol. código catmat: 267669	CP	10.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
97	HALOPERIDOL INJETAVEL - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de haloperidol, ampola com 1 ml. via de administração: intramuscular. código catmat: 292196	AMP	200	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
98	HALOPERIDOL DECANOATO- 50 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50 mg de haloperidol, ampola de 1 ml. código catmat: 292194	AMP	50	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
99	HEPARINA SODICA - INJETAVEL apresentação: solução injetável. composição: cada 0,25ml deve conter 5.000 ui de heparina sódica, ampola de 0,25 ml. via de administração: subcutânea. código catmat: 272796	AMP	100	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
100	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de hidroclorotiazida.código catmat: 267674	CP	150.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
101	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 100mg de hidrocortisona. via de administração: intravenosa/intramuscular. catmat: 342135	AMP	600,00	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
102	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG apresentação: pó para solução injetável. composição: cada frasco-ampola deve conter 500mg de hidrocortisona. via de administração: intravenosa/intramuscular.código catmat: 342134	AMP	800	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
103	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 600 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 600 mg de ibuprofeno. código catmat: 267676	CP	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
104	IBUPROFENO - SOLUCAO ORAL - 50 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 50 mg de ibuprofeno. frasco com 30 ml. código catmat: 294643	FR	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
105	IPRATROPIO, BROMETO - 0,25 MG apresentação: solução inalante. composição: cada ml deve conter 0,25mg de brometo de ipratrópio. frasco com 20 ml. código catmat: 268331	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
106	ISOSSORBIDA, DINITRATO - 5 MG apresentação: comprimido sublingual. composição: cada comprimido deve conter 5mg de dinitrato de isossorbida.código catmat:273395	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
107	IVERMECTINA - 6 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 6 mg de ivermectina. código catmat: 376767	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
108	LEVODOPA + BENSERAZIDA - COMPRIDO apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 200mg de levodopa e 50mg de benserazida. código catmat: 270126	CP	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
109	LEVODOPA + CARBIDOPA - 250 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 250mg de levodopa e 25mg de carbidopa. código catmat: 270130	CP	8.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
110	LEVOTIROXINA - 50 MCG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 50 mcg de levotiroxina sódica. código catmat: 268123	CP	40.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
111	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 0,1 G apresentação: aerossol 10%. composição: cada ml deve conter 0,1g de cloridrato de lidocaína. cada frasco deve conter 50 ml. código catmat: 269845	FR	10	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 30 G apresentação: geléia 2%. composição: bisnaga com 30g de cloridrato de lidocaína. código catmat: 269846	BS	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
113	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG apresentação: solução injetável sem vasoconstritor 2%. composição: cada ml deve conter 20mg de cloridrato de lidocaína. cada frasco deve conter 20 ml. código catmat: 269843	FR	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
114	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO apresentação: solução injetável 2%. composição: cada ml deve conter 20mg de cloridrato de lidocaína + 1:200.000 de hemitartrato de epinefrina. frasco de 20 ml. código catmat: 269852	FR	50	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
115	LORATADINA - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10mg de loratadina. código catmat: 273466	CP	6.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
116	LORATADINA - 1 MG – apresentação: xarope. composição: cada ml deve conter 1mg de loratadina, frasco com 100 ml + copo dosador. código catmat: 273467	FR	300	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
117	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 50 mg de losartana potássica. código catmat:268856	CP	350.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
118	SULFATO DE MAGNESIO- 50 G apresentação: solução injetável. composição: cada ampola deve conter 50g de sulfato de magnésio, ampola de 10 ml. código catmat: 268075	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
119	MANITOL - 20 G apresentação: solução injetável. composição: cada 100 ml deve conter 20 g de manitol, frasco com 250 ml. código catmat: 299675	FR	50	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
120	METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 850mg de cloridrato de metformina. código catmat: 267691	CP	150.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
121	METILDOPA - 250 MG apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 250 mg de metildopa. código catmat: 267689	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
122	METOCLOPRAMIDA - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10 mg de cloridrato de metoclopramida. código catmat: 267312	CP	4.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
123	METOCLOPRAMIDA - 5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de cloridrato de metoclopramida, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat: 267310	AMP	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
124	METOCLOPRAMIDA - 4 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 4mg de cloridrato de metoclopramida, frasco com 10 ml. código catmat: 267311	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
125	METRONIDAZOL - 250 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 250mg de metronidazol. código catmat: 267717	CP	5.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
126	METRONIDAZOL - GELEIA VAGINAL 10% apresentação: geléia vaginal 10%. composição: cada grama deve conter 100mg de metronidazol, bisnaga 50 g + aplicadores. código catmat: 345300	BS	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
127	MICOZANOL, NITRATO CREME DERMATOLOGICO apresentação: creme dermatológico 2%. composição: cada grama deve conter 20 mg de miconazol, bisnaga com 28 gramas. código catmat: 268286	BS	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
128	MICOZANOL, NITRATO CREME VAGINAL apresentação: creme vaginal 2%. composição: cada grama deve conter 20 mg de miconazol, bisnaga com 80 gramas + aplicadores. código catmat: 268162	BS	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
129	MICROLANCETA AUTOMÁTICA apresentação: descartável com formato anatômico e dispositivo de segurança seguindo nr 32/2005 - anvisa, para punção digital, com agulha de aço inox, bisel trifacetado, entre 21g a 28g x entre 1,5mm a 1,8mm, firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível, apresentando dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. código catmat 303151	UN	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
130	MIDAZOLAM, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 5mg de cloridrato de midazolam, ampola com 10 ml. código catmat: 268481	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
131	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) apresentação: 0,5 mg a 5 mg , xarope – frasco com 100 ml. código catmat: 395631	FR	300	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
132	MORFINA, SULFATO 10 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 10 mg de sulfato de morfina, ampola de 1 ml. código catmat: 304871	AMP	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
133	NEOMICINA / BACITRACINA - 15 G apresentação: pomada dermatológica. composição: cada g deve conter 5mg de sulfato de neomicina e 250ui de bacitracina, bisnaga com 15 gramas. código catmat: 273167	BS	3.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
134	NIFEDIPINA - 10 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 10mg de nifedipino. código catmat 267728:	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
135	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 2mg de cloridrato de norepinefrina, ampola de 4 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 442584	AMP.	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
136	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 25mg de cloridrato de nortriptilina. código catmat: 271606	CAPS	30.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
137	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 50 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 50mg de cloridrato de nortriptilina. código catmat: 271610	CAPS	20.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
138	OLEO MINERAL apresentação: solução oral, frasco com 100 ml. código catmat: 233632	FR	50	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
139	OMEPRAZOL - 20 MG apresentação: cápsula. composição: cada cápsula deve conter 20mg de omeprazol. código catmat:267712	CAPS	180.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
140	ONDANSETRONA, CLORIDRATO apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 2mg de cloridrato de ondansetrona, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa.código catmat:268504	AMP	2.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
141	PARACETAMOL - 500 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 500mg de paracetamol.código catmat:267778	CP	25.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
142	PARACETAMOL - SOLUCAO ORAL 200MG/ML apresentação: solução oral em frasco conta gotas com 15 ml. composição: cada frasco deve conter 200 mg/ml de paracetamol.código catmat:267777	FR	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
143	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 3mg de prednisolona base, frasco com 60 ml + copos dosadores. código catmat:448595	FR	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
144	PREDNISONA - 20 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 20 mg de prednisona. código catmat:267743	CP	10.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
145	PREDNISONA - 5 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 5 mg de prednisona. código catmat:267741	CP	5.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
146	PROMETAZINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 25 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de prometazina. código catmat:267768	CP	4.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
147	PROMETAZINA, CLORIDRATO - SOLUCAO INJETAVEL 25 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 25mg de cloridrato de prometazina, ampola de 2 ml. via de administração: intramuscular/intravenosa. código catmat:267769	AMP	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
148	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 40mg de cloridrato de propranolol. código catmat:267772	CP	12.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
149	RETINOL / METIONINA / AMINOACIDOS / CLORANFENICOL apresentação: creme em bisnaga com 3,5 gramas. composição: cada bisnaga deve conter 10.000 ui de acetato de retinol, 5mg de metionina, 25mg de aminoácidos, 5mg de cloranfenicol. código catmat:274918	BS	10	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL apresentação: pó para solução oral. envelope 27,9 g. Código catmat:446105	ENV	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
151	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 100 MCG/DOSE apresentação: aerossol oral. composição: cada dose deve conter 100mcg de salbutamol. frasco aerossol 200 doses + aplicador. código catmat:294887	FR	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
152	SALBUTAMOL - 0,5 MG apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 0,5mg de sulfato de salbutamol, ampola de 1 ml. código catmat:268523	AMP	100	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
153	SECNIDAZOL - 1 G apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 1000 mg de secnidazol. código catmat:268299	CP	1.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
154	SERINGA DESCARTAVEL 1ML sem dispositivo de segurança; com agulha fixa; para insulina; capacidade: 1 ml/100ui; graduacao/escala: escala graduada itida de 2 em 2 unidade insulínica; agulha: 6mm ; acabamento: acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso com ajuste preciso; sem volume residual; propriedades físicas: atóxica; apirogénica; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; rotulagem: deveser conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente. código catmat: 469168	UN	60.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
155	SIMETICONA - 75 MG apresentação: solução oral, frasco com 10 ml. composição: cada ml deve conter 75mg de simeticona. código catmat: 412965	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
156	SINVASTATINA - 20 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 20mg de sinvastatina. código catmat:267747	CP	100.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
157	SINVASTATINA - 40 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 40mg de sinvastatina. código catmat:267745	CP	70.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
158	SOLUÇÃO RINGER INJETAVEL 500 ML apresentação: solução injetável. frasco/bolsa 500 ml. sistema fechado.via de administração: intravenosa. código catmat:352192	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
159	SOLUCAO DE GLICOSE ESTERIL E APIROGENICA 5% - 500 ML frasco/bolsa com 500 ml.código catmat:270092	FR	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
160	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML USO EXTERNO - uso externo, acondicionado em garrafas plásticas com tampa, contendo 500 ml. código catmat:371273	FR	3.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
161	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML INJETAVEL solução injetável. sistema fechado. acondicionado em frasco/bolsa de 250 ml. via de administração: intravenosa.código catmat: 268236	FR	2.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
162	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML INJETAVEL solução injetável. sistema fechado. acondicionado em frasco/bolsa de 500 ml. via de administração: intravenosa. código catmat: 268236	FR	4.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
163	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO INJETAVEL 500 ML apresentação: solução injetável, contendo: lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ml. frasco/bolsa 500 ml. sistema fechado.via de administração: intravenosa.código catmat:303292	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
164	SORO GLICO-FISIOLÓGICO - 250 ML apresentação: solução injetável. composição: cada 100 ml deve conter 5 g de glicose monoidratada e 0,9 g de cloreto de sódio, frasco/bolsa com 250 ml. código catmat:366913	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
165	SORO GLICO-FISIOLÓGICO - 500 ML apresentação: solução injetável. composição: cada 100 ml deve conter 5 g de glicose monoidratada e 0,9 g de cloreto de sódio, frasco/bolsa com 500 ml. código catmat:366913	FR	200	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
166	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG apresentação: creme dermatológico. composição: cada g deve conter 10mg de sulfadiazina. bisnaga com 50 gramas. código catmat: 272089	BS	500	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
167	SULFAMETOXAZOL / TRIMETROPINA - 40 + 8 MG apresentação: suspensão oral. composição: cada ml deve conter 40 mg de sulfametoxazol e 8 mg de trimetropina, frasco com 100 ml + copo dosador. código catmat:308884	FR	200	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
168	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400 + 80 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 400mg de sulfametoxazol e 80mg de trimetropina. Código catmat:308882	CP	3.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
169	SULFATO FERROSO - 40 MG - COMPRIMIDO apresentação: comprimido revestido. composição: cada comprimido revestido deve conter 40 mg de ferro elementar. código catmat: 292344	CP	30.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
170	SULFATO FERROSO - SOLUCAO ORAL 25 MG apresentação: solução oral. composição: cada ml deve conter 25 mg de ferro elementar, frasco com 30 ml. código catmat:292345	FR	500	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
171	TETRACAÍNA + FENILEFRINA - 10MG/ML X 1MG/ML apresentação: solução oftálmica estéril - composição: cada frasco deve conter 10mg/ml de cloridrato de tetracaína e 1mg/ml de cloridrato de fenilefrina, frasco com 10 ml. código catmat:396853	FR	10	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
172	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 300 mg de tiamina. código catmat: 272341	CP	6.000	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
173	TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicação: determinação quantitativa de glicemia; amostra: sangue total; uso: monitor de glicemia compatível; faixa médica: 10~20 a 500~600 mg/dl; metodologia de leitura: amperométrica ou fotométrica; que atenda inclusive neonatos, temperatura armazenamento: até 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 25/50 unidades; rotulagem: número do lote e data de validade presentes nas embalagens; características adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosímetro e bateria para cada 300 tiras em regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento. sempre que houver problemas de funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos enquanto tiver tiras disponíveis em estoque. Código catmat:339565	UN	80.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
174	TRAMADOL, CLORIDRATO - 50 MG – INJETÁVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ml deve conter 50mg de cloridrato de tramadol, ampola de 1 ml. Código catmat:292382	AMP	2.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
175	VERAPAMIL, CLORIDRATO - 80 MG apresentação: comprimido. composição: cada comprimido deve conter 80 mg de verapamil. código catmat:267425	CP	15.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
176	COMPLEXO B - APRESENTAÇÃO DRAGEA apresentação: drácea/comprimido. composição: mononitrato de tiamina (vitamina b1) 4 mg; riboflavina (vitamina b2) 2 mg; nicotinamida (vitamina b3 ) 10 mg; pantotenato de cálcio (vitamina b5) 2 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 1 mg. Código catmat:368499	DG	2.000	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Marca Fabricante	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
177	COMPLEXO B - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL apresentação: solução injetável. composição: cada ampola contém: cloridrato de tiamina (vitamina b1) 8 mg; riboflavina (vitamina b2) 2 mg; nicotinamida (vitamina b3 ou vitamina pp) 40 mg; dexpanthenol (pró- vitamina b5) 6 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 4 mg. ampola com 2 ml.código catmat: 363088	AMP	600	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
178	BUDESUNIDA apresentação: suspensão aquosa nasal. cada frasco- spray deve conter 50 mcg/dose de budesonida. frasco- spray 200 doses. código catmat: 403131	FR	300	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
179	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 100 MCG/DOSE apresentação: aerossol oral. composição: cada dose deve conter 100mcg de salbutamol. frasco aerossol 200 doses + aplicador. código catmat:294887	FR	400	XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
<b>TOTAL: (XXXX POR EXTENSO XXXX)</b>				<b>R\$ XXXXXXXXXXXXXXX</b>		



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

**ANEXO IV**

**MEMORIAL  
ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**LEGENDAS:**

- LG - Liquidez Geral
- SG - Solvência Geral
- LC - Liquidez Corrente
- AC - Ativo Circulante
- RLP - Realizável a Longo Prazo
- AT - Ativo Total
- PC - Passivo Circulante
- ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício .....

AC = .....

RLP = .....

AT = .....

PC = .....

ELP = .....

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\dots + \dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome do contador

CI n.º:

CPF n.º

CRC



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001691/2021**

**ANEXO V**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ..... - CEP ..... – São Roque do Canaã - ES, neste ato denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo(a) **GESTOR DO FMS**, o(a) Sr<sup>(a)</sup>.....RESOLVE registrar os preços da empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) Nº. ...., Inscrição Estadual Nº. \_\_\_\_\_, com sede na ....., Bairro: ....., Município de ....., Estado de ..... - CEP Nº. .... - Telefone: (DDD) ..... doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a)....., portador(a) do RG ..... e CPF ....., nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20XX, Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº xx/20xx e Processo nº xx/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 779/2016, Decreto Municipal nº 1.063/10, bem como a Lei Municipal nº 535/2009 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1) O objeto da presente ata é o registro de preço para a aquisição de Medicamentos e Insumos, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de São Roque do Canaã – ES, tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 0XX/2021 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1) O valor a ser pago, pela aquisição dos produtos decorrentes da presente Ata será, o especificado no Anexo Único, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de Fornecimento, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.2) O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.1) A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 15 da Lei Municipal nº 535/2009.

4.2) O direito de preferência poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços.

5.2) O(s) preço(s) registrado(s) poderá(o) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao **MUNICÍPIO** promover as necessárias negociações junto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

5.3) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **MUNICÍPIO** deverá:

a) Convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido.

5.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

a) Liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5) Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro.

5.7) Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5.8) Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **MUNICÍPIO** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado





<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pela Administração municipal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

5.7) É vedado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1) Este Termo de Compromisso poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1) As previstas expressamente nos itens 4.2 e 8 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

8.1) As previstas expressamente no item 10 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1) Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência da **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1) As previstas expressamente nos itens 6 e 7 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AS PENALIDADES E SANÇÕES**

11.1) As previstas expressamente no item 12 do Termo de Referência (anexo I do edital).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1) A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2) A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1) O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:  
I) pelo descumprimento das condições desse Compromisso de Fornecimento;  
II) - não assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- V) tiver presentes razões de interesse público.

13.2) O cancelamento do registro de preços por parte do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão motivada da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3) Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

13.4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a contar do terceiro dia subsequente ao dia da última publicação.

13.5) Além do cancelamento do registro, nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, deverá ser aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto na cláusula décima primeira.

13.6) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.6.1) A solicitação, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

13.7) Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, não havendo outros fornecedores com preço registrado ou quando os que existirem não forem capazes de satisfazer as necessidades da **MUNICÍPIO**, o gerenciador da Ata poderá convocar os demais **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** para assinatura da Ata, obedecida a ordem de classificação no certame.

13.7.1) Obtendo êxito nas negociações, que deverão ter como meta o preço anteriormente registrado e cancelado ou, no caso do inciso III do item 13.1, o preço reduzido praticado no mercado, o **MUNICÍPIO** poderá convocar fornecedores remanescentes para assinatura da Ata.

13.8) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, assegurada a ampla defesa e o contraditório, através de decisão motivada, proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.9) Na hipótese de cancelamento de registro de algum **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, o **Município** fará o devido apostilamento ao processo que originou a presente Ata de Registro de Preços, e informará aos demais Fornecedores a nova ordem do registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.**

14.1) As previstas expressamente no item 9 do Termo de Referência (anexo I do edital).



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1) Este contrato fica vinculado aos termos do (s) processo (s) administrativo (s) nº 000xxx/2021 cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos::

- Lei 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 535/2009;
- Pregão Eletrônico nº 0xx/2021 e seus anexos; e
- Proposta final apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1) Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

17.1) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1) O extrato do presente Compromisso de Fornecimento será encaminhado à publicação pelo **MUNICÍPIO**, em sua Imprensa Oficial (Lei Municipal nº xxx) a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO**

19.1) Fica eleito o foro da Comarca de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata de registro de preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_



<b>PMSRC</b>
Proc.: 001691/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

**OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR EFETIVAMENTE GANHOU**